

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lousada – Parte III
Descrição:	Apresenta as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, indicando para cada uma delas, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e a constituição e missão dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes.
Data de produção:	02 de outubro de 2012
Data da última atualização:	27 de agosto de 2013
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa – Desenvolvimento e Ambiente; Mestre em Geografia Teresa Costa Geógrafa – Planeamento e Gestão do território
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Município de Lousada:	Eng.º António Porfírio Machado Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	078
Código do Projeto:	051130502
Nome do ficheiro digital:	PME_Lousada_P3_VF



ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	7
2	LOGÍSTICA	10
2.1	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	10
2.2	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	15
3	COMUNICAÇÕES	24
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	28
4.1	GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	28
4.2	GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO	32
4.3	GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	34
5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	38
6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	43
7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	46
8	SOCORRO E SALVAMENTO	51
9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	55
10	PROTOCOLOS	60



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos).....	9
Figura 2 – Prioridades de ação para o apoio logístico.....	10
Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção).....	15
Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social).....	21
Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico).....	23
Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações).....	25
Figura 7 – Rede Estratégica de Proteção Civil.....	26
Figura 8 – Rede Operacional dos Bombeiros.....	26
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações).....	29
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (gestão de informação às entidades intervenientes no plano).....	34
Figura 11 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação pública).....	35
Figura 12 – Fases da difusão do aviso às populações.....	36
Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação).....	42
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública).....	45
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas).....	50
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento).....	54
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários).....	59

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Administração de meios e recursos.....	7
Quadro 2 – Instruções específicas (administração de meios e recursos).....	8
Quadro 3 – Apoio logístico às forças de intervenção.....	11
Quadro 4 - Zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).....	11
Quadro 5 – Funções logísticas (responsabilização das entidades no apoio logístico às forças de intervenção).....	12
Quadro 6 – Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção).....	14
Quadro 7 – Apoio logístico às populações.....	16
Quadro 8 – Necessidades logísticas (responsabilização das entidades envolvidas no apoio social).....	16



Quadro 9 – Prioridades de ação e instruções específicas (apoio social).....	17
Quadro 10 – Zonas de Concentração da População.....	19
Quadro 11 – Zonas de Alojamento da População	19
Quadro 12 - Prioridades de ação e instruções específicas (apoio psicológico).....	22
Quadro 13 - Comunicações.....	24
Quadro 14 – Conjunto de canais da Rede Operacional dos Bombeiros.....	27
Quadro 15 – Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	29
Quadro 16 – Transmissão de informações ao Posto de Comando Operacional.....	31
Quadro 17 – Tipos de relatórios de situação.....	32
Quadro 18 – Gestão de informação às entidades interveniente no plano.....	33
Quadro 19 – Gestão da informação pública.....	34
Quadro 20 – Difusão do aviso às populações.....	36
Quadro 21 – Fases de difusão do aviso à população.....	37
Quadro 22 – Procedimentos de evacuação.....	38
Quadro 23 - Zonas de Concentração Local, Zonas de Reunião e Irradiação e Zonas de Concentração e Alojamento das População.....	39
Quadro 24 – Zonas de Reunião e Irradiação.....	39
Quadro 25 – Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações.....	40
Quadro 26 – Manutenção da ordem pública.....	43
Quadro 27 – Serviços médicos e transporte de vítimas.....	46
Quadro 28 - Postos de Triagem.....	47
Quadro 29 – Grau de gravidade das ocorrências	51
Quadro 30 – Socorro e salvamento.....	52
Quadro 31 – Serviços Mortuários.....	55
Quadro 32 - Locais de reunião de vítimas mortais.....	57
Quadro 33 – Necrotérios provisórios	57



ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 – Zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR)	12
Mapa 2 – Zonas de apoio à população (Zonas de Concentração e Alojamento da População)	20
Mapa 3 – Zonas de Reunião e Irradiação	40
Mapa 4 - Instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil.....	44
Mapa 5 – Postos de Triagem.....	49
Mapa 6 – Necrotérios provisórios	58



Na Parte III do PMEPCl apresentam-se as diferentes áreas de intervenção básicas da organização geral das operações de proteção civil, designadamente:

1. Administração de Meios e Recursos;
2. Logística;
3. Comunicações;
4. Gestão de Informação;
5. Procedimentos de Evacuação;
6. Manutenção da Ordem Pública;
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
8. Socorro e Salvamento;
9. Serviços Mortuários;
10. Protocolos.

A ativação das áreas de intervenção anteriormente referidas depende de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Nos pontos seguintes encontram-se descritas para cada uma das áreas de intervenção do PMEPCl, as prioridades de ação e identificada a estrutura de coordenação (entidade responsável e a sua substituta), bem como as entidades intervenientes.



1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação no que diz respeito às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados perante a ativação do PMEPC, sendo da sua competência:

- Gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

Neste sentido a administração de meios e recursos apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 1 – Administração de meios e recursos

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
COORDENAÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Lousada; Agentes de Proteção Civil	Entidades e organismos de apoio; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários; CDOS do Porto.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil; - Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; - Supervisionar as negociações contratuais; - Gerir os tempos de utilização dos recursos e equipamentos; - Gerir os processos de seguros; - Atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil; - Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; - Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais. 	

Na administração de meios e recursos, as prioridades de ação encontram-se sob a responsabilidade de diferentes entidades identificadas conforme explicitado no Quadro 2.



Quadro 2 – Instruções específicas (administração de meios e recursos)

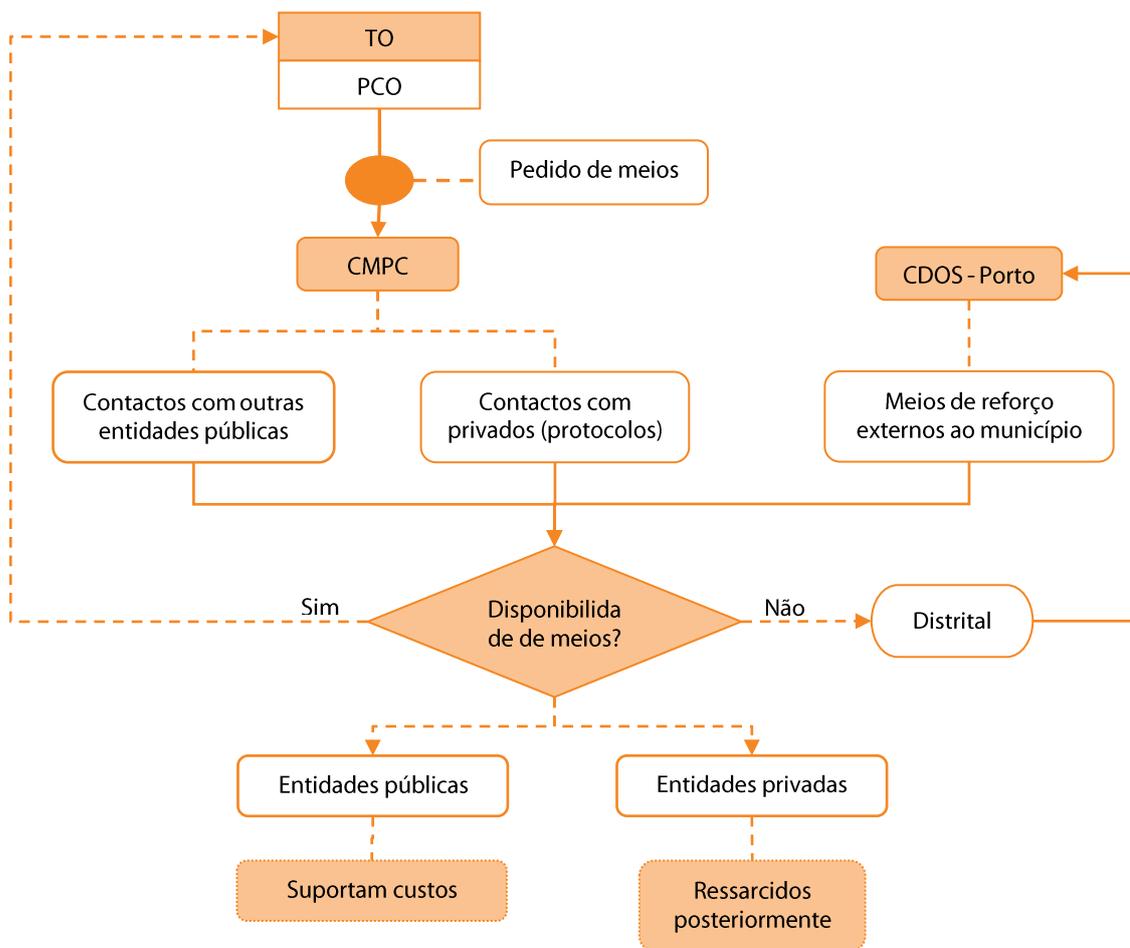
GESTÃO DO PESSOAL EMPENHADO
<ul style="list-style-type: none"> - A mobilização de pessoal pertencente a entidades públicas será efetuada em conformidade com a legislação em vigor – Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) que determina a obrigatoriedade do trabalhador prestar trabalho extraordinário havendo motivo de força maior ou quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o órgão ou serviço (n.º 2 do artigo 160.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro), ficando o trabalho extraordinário sujeito aos limites de 100 horas de trabalho por ano; 2 horas por dia normal de trabalho; um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados; um número de horas igual a meio período normal de trabalho diário em meio dia de descanso complementar. - A mobilização dos cidadãos e demais entidades privadas será feita em consonância com o definido no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho que determina que perante uma situação de alerta, contingência ou de calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. Esta será realizada mediante solicitação da CMPC aos mesmos; - Relativamente ao pessoal voluntário que possa apoiar as operações da proteção civil, estes serão coordenados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Lousada.
GESTÃO DE MEIOS
<ul style="list-style-type: none"> - Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPLC; - Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional, que dispõe de autonomia para a gestão dos meios existentes; - Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos e aos detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos; - Os pedidos de reforço de meios apenas são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.
GESTÃO DOS TEMPOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E EQUIPAMENTOS
<ul style="list-style-type: none"> - A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano
GESTÃO FINANCEIRA E DE CUSTOS
<ul style="list-style-type: none"> - Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nas operações de proteção civil nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal; - As despesas realizadas em ações de proteção civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos; - A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC.
SUPERVISÃO DAS NEGOCIAÇÕES CONTRATUAIS E GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGUROS
<ul style="list-style-type: none"> - A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lousada
MANUTENÇÃO DOS CONTACTOS COM AS ENTIDADES POSSUIDORAS DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL



- Compete ao SMPC de Louzada: atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil; identificar os modos de contato com os fornecedores privados ou públicos e garantir a atualização do inventário de meios e recursos.

Em suma, na administração de meios e recursos deverão ser considerados os procedimentos e instruções de coordenação esquematizados na figura seguinte:

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos)

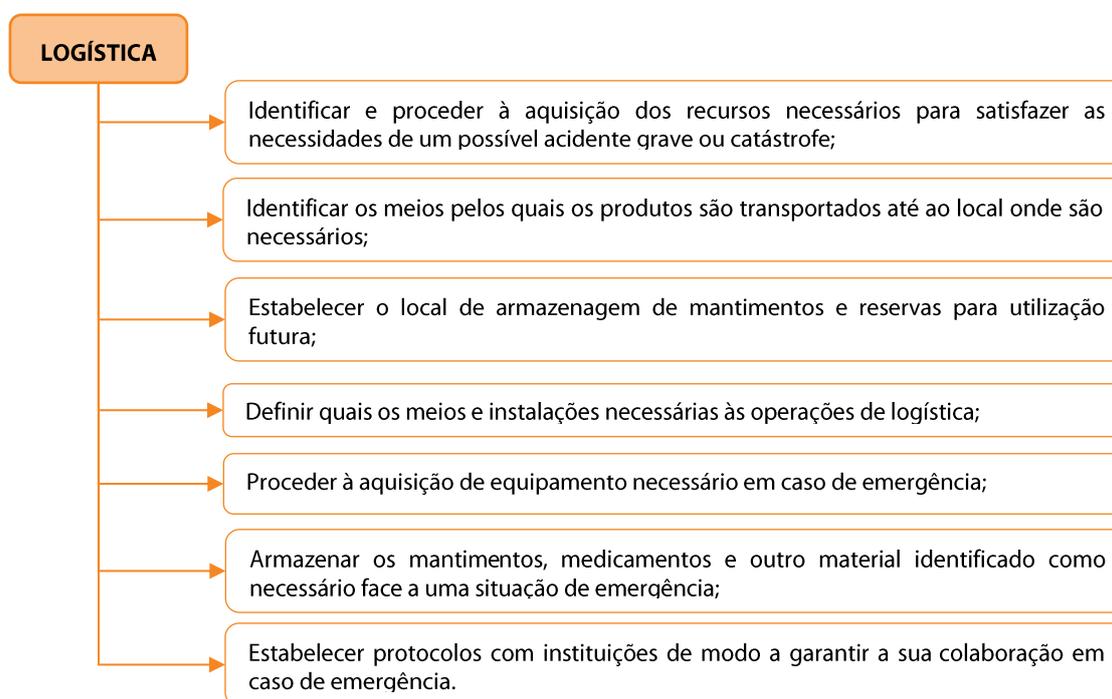




2 LOGÍSTICA

Na área de intervenção da logística encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação, os meios e responsabilidades dos diferentes agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, relativos às atividades de logística, com vista a colocar à disposição das forças de intervenção e da população, os bens e serviços necessários. No entanto, de modo a assegurar que este processo decorre normalmente, numa fase de preparação, é necessária a execução de todo um conjunto de tarefas, designadamente:

Figura 2 – Prioridades de ação para o apoio logístico



Esta área de intervenção diferencia-se em apoio logístico a prestar às forças de intervenção e em apoio logístico a ser prestado às populações, encontrando-se identificados, para cada um dos apoios, os procedimentos a adotar, bem como a sua estrutura.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Este tipo de apoio logístico tem como principal objetivo dar resposta às necessidades dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações, encontrando-se identificados no Quadro 3, a estrutura de coordenação, as entidades intervenientes, as entidades de apoio eventual e as prioridades de ação desta área de intervenção.



Quadro 3 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
COORDENAÇÃO	Célula de logística do Posto de Comando Operacional
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV) de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; INEM; Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico-Legal de Penafiel	Polícia Municipal de Lousada; IPSS's que atuam no município; Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária c/3.º Ciclo de Lousada; Restaurantes locais; Postos de Combustível locais; Estradas de Portugal; ASCENDI; REFER; CP; Empresas de transportes coletivos; EDP – Distribuição; Operadores de telecomunicações; Entidades fornecedoras de material
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; - Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; - Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; - Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; - Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência. 	

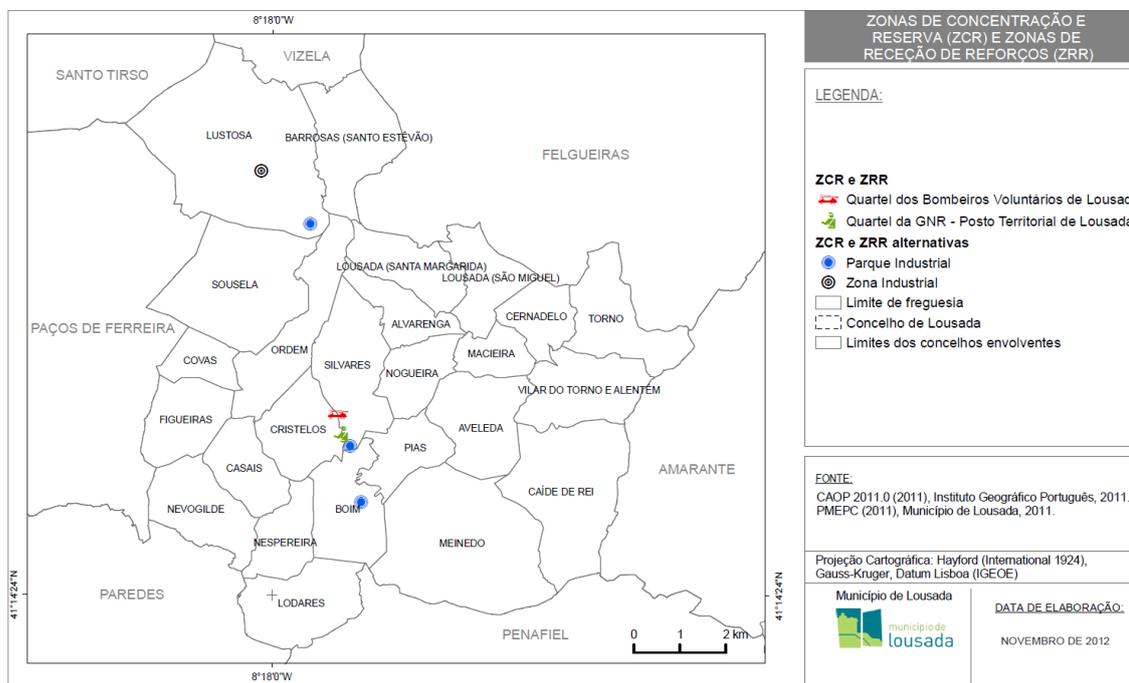
De modo a controlar o apoio logístico às forças de intervenção deverão ser criadas zonas de receção dos reforços e de concentração e reserva de meios, para as quais se devem dirigir os meios intervenientes perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. Assim, no concelho de Lousada, poderão funcionar como zonas de receção dos reforços e de concentração e reserva o quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada e da GNR – Posto Territorial de Lousada, ou em alternativa, poderá verificar-se a receção de reforços e reserva de meios nos parques e zonas industriais do concelho de Lousada (Quadro 4 e Mapa 1). Em função do local e das características do sinistro poderão ser definidos outros locais para receção de reforços e reserva de meios.

Quadro 4 - Zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR)

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada	Rua dos Bombeiros Voluntários, 52	Silvares	255 912 119
GNR – Posto Territorial de Lousada	Parque Industrial - Silvares	Silvares	255 810 470
Parque Industrial de Silvares	--	Silvares	--
Parque Industrial de Lustosa	--	Lustosa	--
Parque Industrial de Boim	--	Boim	--
Zona Industrial de Lustosa	--	Lustosa	--



Mapa 1 – Zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR)



No apoio logístico a prestar às forças de intervenção encontra-se prevista a forma de cooperação no que diz respeito à alimentação, reabastecimento, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuárias e outros serviços essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio suportam as necessidades logísticas. Neste sentido, após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe será ativada a área de intervenção logística, sendo que o apoio logístico a prestar às forças de intervenção fica sob a responsabilidade das entidades identificadas no Quadro 5.

Quadro 5 – Funções logísticas (responsabilização das entidades no apoio logístico às forças de intervenção)

ALIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	Atividades relacionadas com a distribuição de alimento e de água potável ao pessoal envolvido nas operações.
COORDENAÇÃO	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada.
ENTIDADES PRINCIPAIS	AHBV de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; SMPC de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	IPSS's que atuam no município; Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária c/3.º Ciclo de Lousada; Restaurantes locais.
REABASTECIMENTO	
DESCRIÇÃO	Atividades cujo objetivo assenta no fornecimento de todos os artigos necessários para equipar, manter e fazer atuar os agentes de proteção civil.
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO	Postos de Combustível locais

ÍNDICE RÁPIDO



EVENTUAL	
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	Atividades cujo objetivo é conservarem o material que está operacional e assegurar tal condição ao material que a não possui.
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Estradas de Portugal; ASCENDI; REFER; CP; EDP – Distribuição; Operadores de telecomunicações
EVACUAÇÃO E HOSPITALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	Atividades de carácter sanitário que visam a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes.
COORDENAÇÃO	INEM
ENTIDADES PRINCIPAIS	INEM; Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Polícia Municipal de Lousada
TRANSPORTE	
DESCRIÇÃO	Atividades relacionadas com a deslocação do pessoal e do material, bem como a gestão do equipamento e instalações.
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	CP; Empresas de transportes coletivos
MATERIAL SANITÁRIO	
DESCRIÇÃO	Atividades relacionadas com a disponibilização de material sanitário.
COORDENAÇÃO	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
ENTIDADES PRINCIPAIS	Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada
MATERIAL DE MORTUÁRIA	
DESCRIÇÃO	Atividades relacionadas com recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias, identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.
COORDENAÇÃO	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
ENTIDADES PRINCIPAIS	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico-Legal de Penafiel
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada



OUTROS ARTIGOS	
DESCRIÇÃO	Atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores.
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no PMEPL

No cumprimento das suas atribuições as entidades responsáveis por prestar apoio logístico às forças de intervenção, para além das instruções já estabelecidas, devem ter ainda em consideração as seguintes instruções específicas:

Quadro 6 – Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)

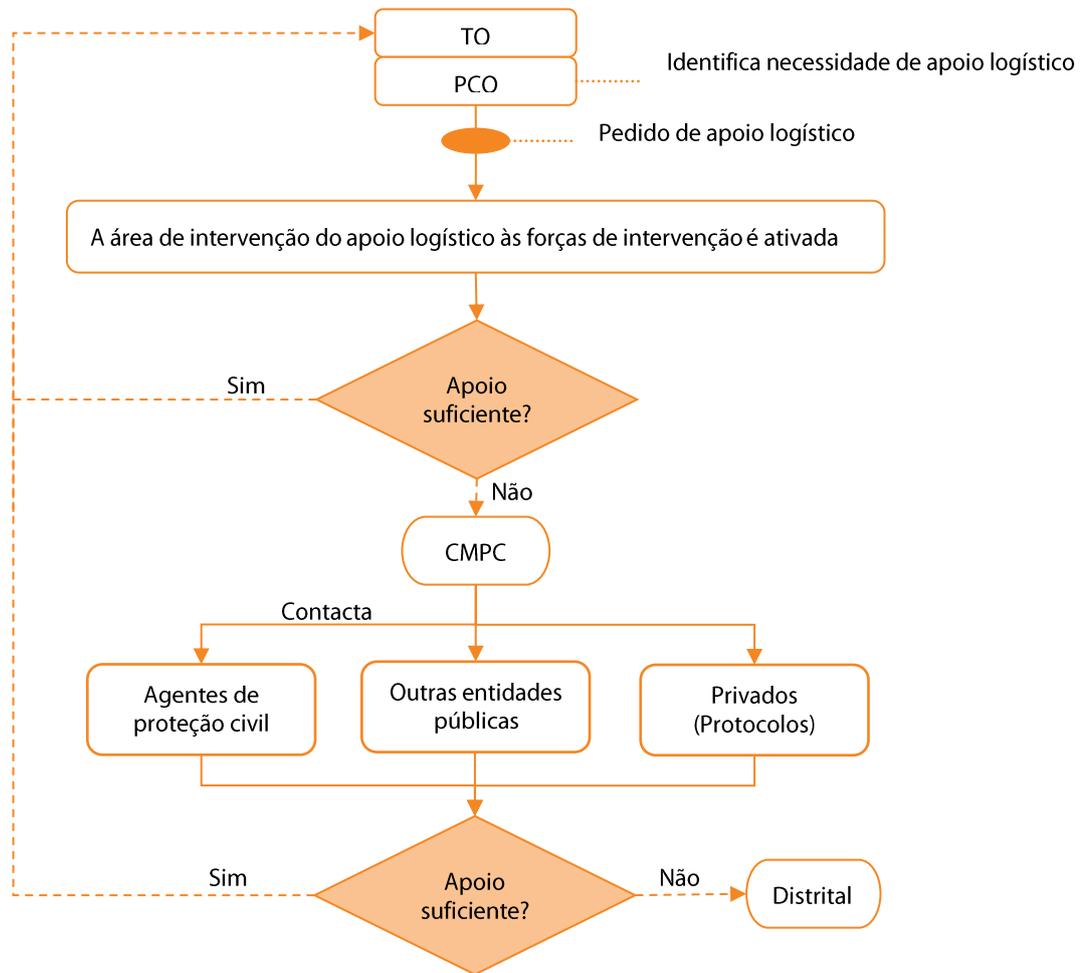
ALIMENTAÇÃO
A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos públicos intervenientes nas operações estão a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC de Lousada.
REABASTECIMENTO
A aquisição de combustíveis e lubrificantes será obtida no mercado local, pelos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC de Lousada, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das respetivas entidades. As despesas excecionais serão liquidadas pelo SMPC de Lousada ou, no caso de acionamento de mecanismos suplementares, pelo patamar distrital. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito.
EVACUAÇÃO E HOSPITALIZAÇÃO
Para tratamento hospitalar será utilizado o Hospital da Misericórdia de Lousada, o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo, e demais serviços de saúde de Lousada.
TRANSPORTE
As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e Recursos;
MATERIAL SANITÁRIO
O material sanitário será a encargo das entidades e organismos de apoio intervenientes. Poderão ser constituídos no Hospital da Misericórdia de Lousada e demais serviços de saúde de Lousada, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
MATERIAL DE MORTUÁRIA
Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deverá apoiar-se no Hospital da Misericórdia de Lousada, Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo e demais serviços de saúde de Lousada.
OUTROS ARTIGOS



As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Lousada, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.

Quanto ao modo de organização e funcionamento do apoio logístico às forças de intervenção, devem ser tidos em consideração os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência. No Quadro 7 encontra-se identificada a entidade responsável por esta área de intervenção, bem como as entidades principais e entidades de apoio eventual que poderão ser chamadas a intervir no apoio logístico a ser prestado às populações.



Quadro 7 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Lousada; Serviço Local de Segurança Social de Lousada; INEM; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Juntas de Freguesia	AHBV de Lousada; IPSS's que atuam no município; Restaurantes locais; CNE – Agrupamentos de Lousada; Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada; Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária c/3.º Ciclo de Lousada; Outros agentes de proteção civil que disponham de psicólogos.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Promover o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e de locais para a constituição de abrigos de emergência e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respetivas instalações fixas de apoio (em cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos); - Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços; - Coordenar a gestão das áreas de abrigo; - Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; - Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP). 	

Compete à Câmara Municipal de Lousada a coordenação global desta área de intervenção, contudo, as necessidades logísticas estão sob a responsabilidade de diferentes entidades que se deverão articular com a Câmara Municipal. O apoio logístico às populações contempla duas componentes: apoio social e apoio psicológico, as quais de encontram descritas de forma pormenorizada nos pontos seguintes.

APOIO SOCIAL

O apoio social consiste, principalmente na providência de assistência básica à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe cujo acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência não seja possível.

No apoio social devem ser consideradas as diversas necessidades logísticas (alimentação, alojamento temporário, agasalhos, ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos e controlo e aplicação de pessoal voluntário), ficando estas sob a responsabilidade das seguintes entidades:

Quadro 8 – Necessidades logísticas (responsabilização das entidades envolvidas no apoio social)

ALIMENTAÇÃO	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada; IPSS's que atuam no município



ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	AHBV de Lousada; Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária c/3.º Ciclo de Lousada; Restaurantes locais
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO	
COORDENAÇÃO	Serviço Local de Segurança Social de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Serviço Local de Segurança Social de Lousada; Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária c/3.º Ciclo de Lousada; IPSS's que atuam no município; Juntas de Freguesia
AGASALHOS	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	IPSS's que atuam no município
AÇÕES DESTINADAS À OBTENÇÃO DE FUNDOS EXTERNOS	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada; Serviço Local de Segurança Social de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	AHBV de Lousada; IPSS's que atuam no município; CNE – Agrupamentos de Lousada
RECOLHA E ARMAZENAMENTO DE DONATIVOS	
COORDENAÇÃO	Serviço Local de Segurança Social de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Serviço Local de Segurança Social de Lousada; Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de Freguesias; AHBV de Lousada; IPSS's que atuam no município; CNE – Agrupamentos de Lousada
CONTROLO E APLICAÇÃO DO PESSOAL VOLUNTÁRIO	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Lousada
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Lousada; Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	AHBV de Lousada; IPSS's que atuam no município; CNE – Agrupamentos de Lousada

As entidades anteriormente referidas, responsáveis pela prestação de apoio social, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

Quadro 9 – Prioridades de ação e instruções específicas (apoio social)

APOIO SOCIAL
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias), Constituir abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias;



APOIO SOCIAL
<ul style="list-style-type: none"> - Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência; - Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; - Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> - O Serviço Local de Segurança Social de Lousada, como entidade coordenadora da vertente do apoio social, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo, que pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais; - A segurança nas ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública; - Promover a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordenar a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; - Elaborar planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares; - Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas; - Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação); - Garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas; - Receber todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência; - Elaborar e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos; - Reforçar áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;

Como referido anteriormente, uma das prioridades de ação a executar é a criação de ZCAP, que correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada e que serão ativadas por decisão do diretor do plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Estas devem estar providas das condições mínimas de apoio, no que concerne a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento, dado que a movimentação das populações, pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. As ZCAP podem também funcionar como pontos de reunião, de modo a controlar os residentes e despistar eventuais desaparecidos.

Assim, no concelho de Lousada poderão funcionar como zonas de concentração da população:



Quadro 10 – Zonas de Concentração da População

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Campo de Futebol de Lagoas	Lagoas	Nespereira	--
Campo de Futebol de Romariz	Lugar de Romariz	Meinedo	--
Campo de Futebol de Lustosa	São Roque	Lustosa	919 610 567
Campo de Futebol da Associação Desportiva das Poldras	Rio Barelo	Torno	965 580 766
Campo de Futebol de Aveleda	Aveleda	Aveleda	--
Campo de Futebol de Barrosas (Santo Estêvão)	Barrosas (Santo Estêvão)	Barrosas (Santo Estêvão)	--
Campo de Futebol de Covas	Covas	Covas	--
Campo de Futebol de Lodares	Planície	Lodares	--
Campo de Futebol de Nogueira	Nogueira	Nogueira	--
Campo de Futebol da Associação Recreativa e Desportiva de Macieira	Pedrosos	Macieira	255 814 307
Campo de Futebol da Juventude Desportiva de Meinedo	São Martinho	Meinedo	255 829 062
Campo de Futebol de Boim	Rua União Cultural e Recreativa de Boim	Boim	--
Campo de Futebol de Pias	Pias	Pias	--
Campo de Futebol do Aparecida Futebol Clube	Sezões	Torno	965 854 179
Campo de Futebol do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo "Águias de Figueiras"	Ribeiro	Figueiras	255 815 565
Complexo Desportivo de Lousada	Cristelos	Cristelos	--
Estádio Municipal de Lousada	Avenida Amílcar Neto	Lousada	--

Para alojamento temporário da população, no concelho de Lousada poderão ser utilizados os pavilhões das Escolas Básicas e Secundárias, designadamente:

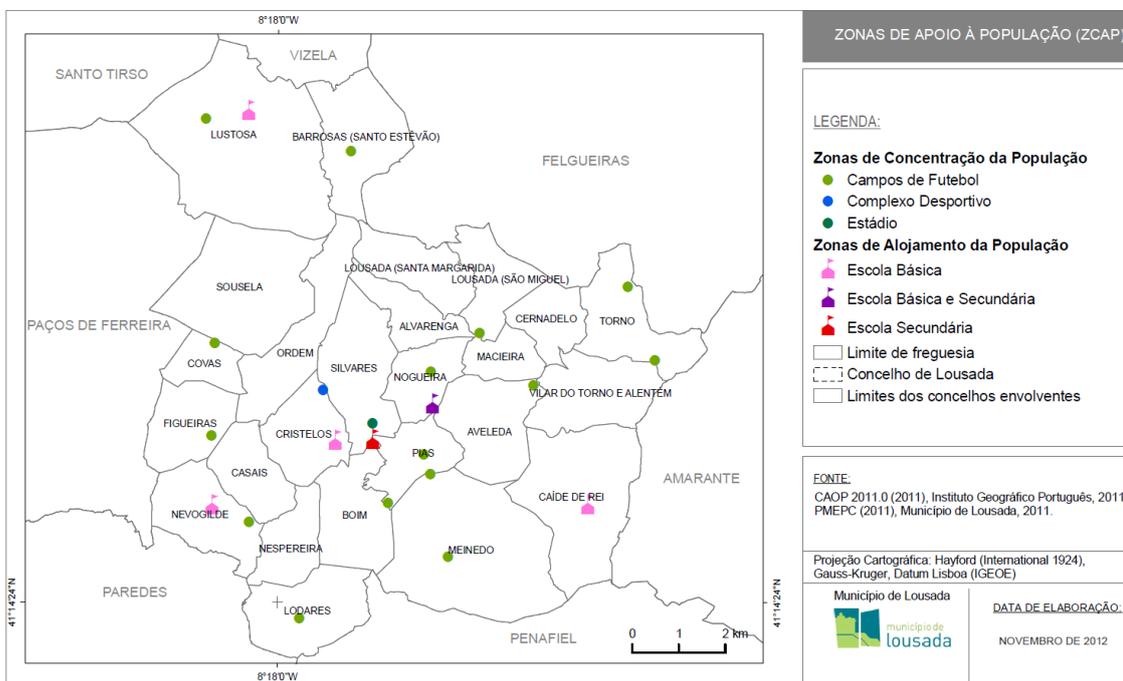
Quadro 11 – Zonas de Alojamento da População

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Escola Básica de Lousada Centro	Rua Hans Isler	Cristelos	255 812 303
Escola Básica de Lousada Este	Lugar do Mouro	Caíde de Rei	255 821 020
Escola Básica de Lousada Norte	Lugar do Relógio	Lustosa	253 580 560
Escola Básica Lousada Oeste	Lugar de Juzam	Nevogilde	255 912 003
Escola Secundária de Lousada	Rua Dr. Mário Soares, 194	Pias	255 820 950
Escola Básica e Secundária de Nogueira	Rua do Jogo da Bola	Nogueira	255 820 030

No Mapa 2 encontram-se identificadas cartograficamente, os locais que poderão funcionar como zonas de apoio à população no concelho de Lousada.



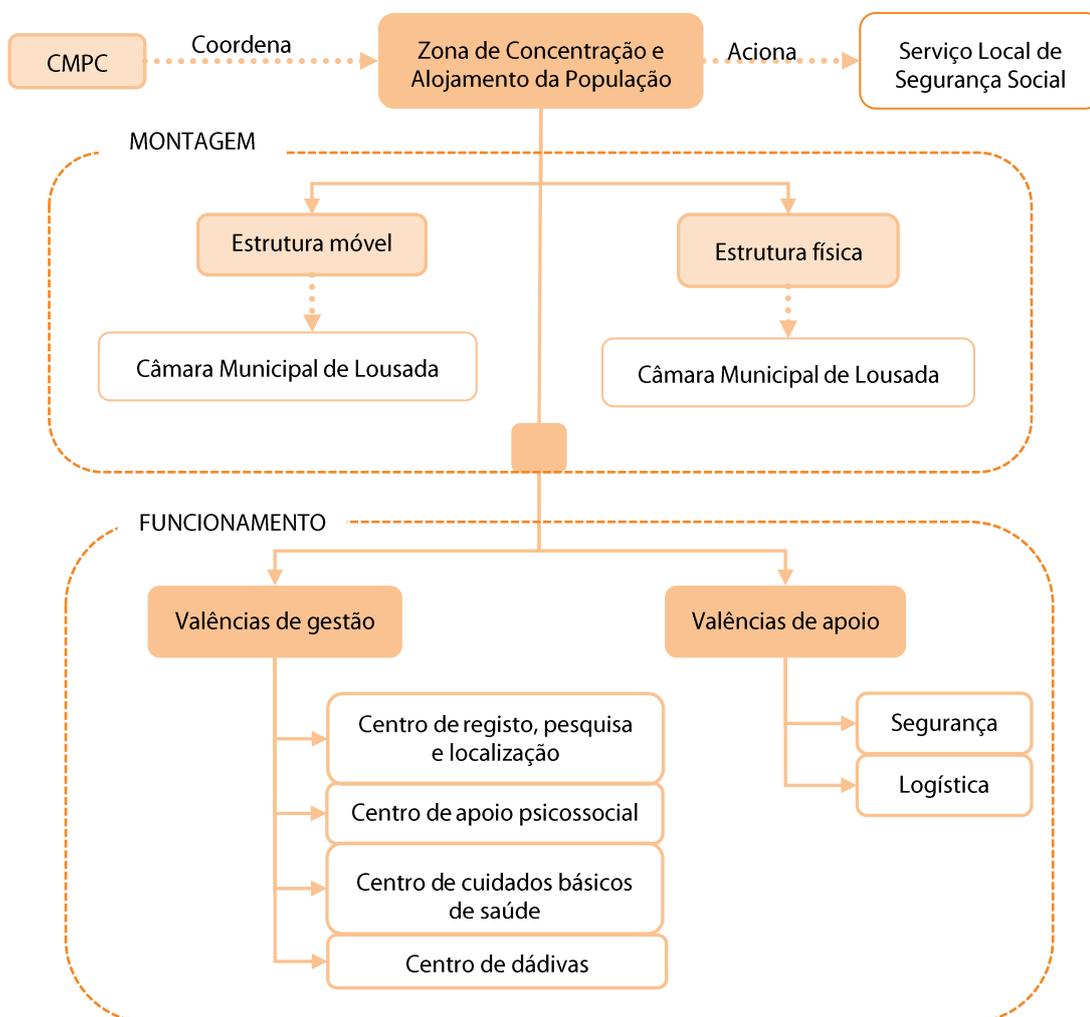
Mapa 2 – Zonas de apoio à população (Zonas de Concentração e Alojamento da População)



Em suma, para um correto funcionamento do apoio social à população, deverão ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação consagrados na figura seguinte:



Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social)



APOIO PSICOLÓGICO

O objetivo primordial do apoio psicológico é assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, tenham um acompanhamento psicológico.

O apoio psicológico a prestar à população é da responsabilidade do INEM, tendo como entidades de apoio eventual, todos os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos. Neste sentido, as entidades anteriormente referidas, responsáveis pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:



Quadro 12 - Prioridades de ação e instruções específicas (apoio psicológico)

APOIO PSICOLÓGICO
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias¹ e secundárias² no local da ocorrência; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias³ e coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; - Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> - O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito; - As ações a desenvolver nas ZAP dizem respeito à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal e da Administração Regional de Saúde. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de recuperação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento; - Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Social.

De modo a que o apoio psicológico à população seja feito de forma célere, as entidades responsáveis por prestar este tipo de apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:

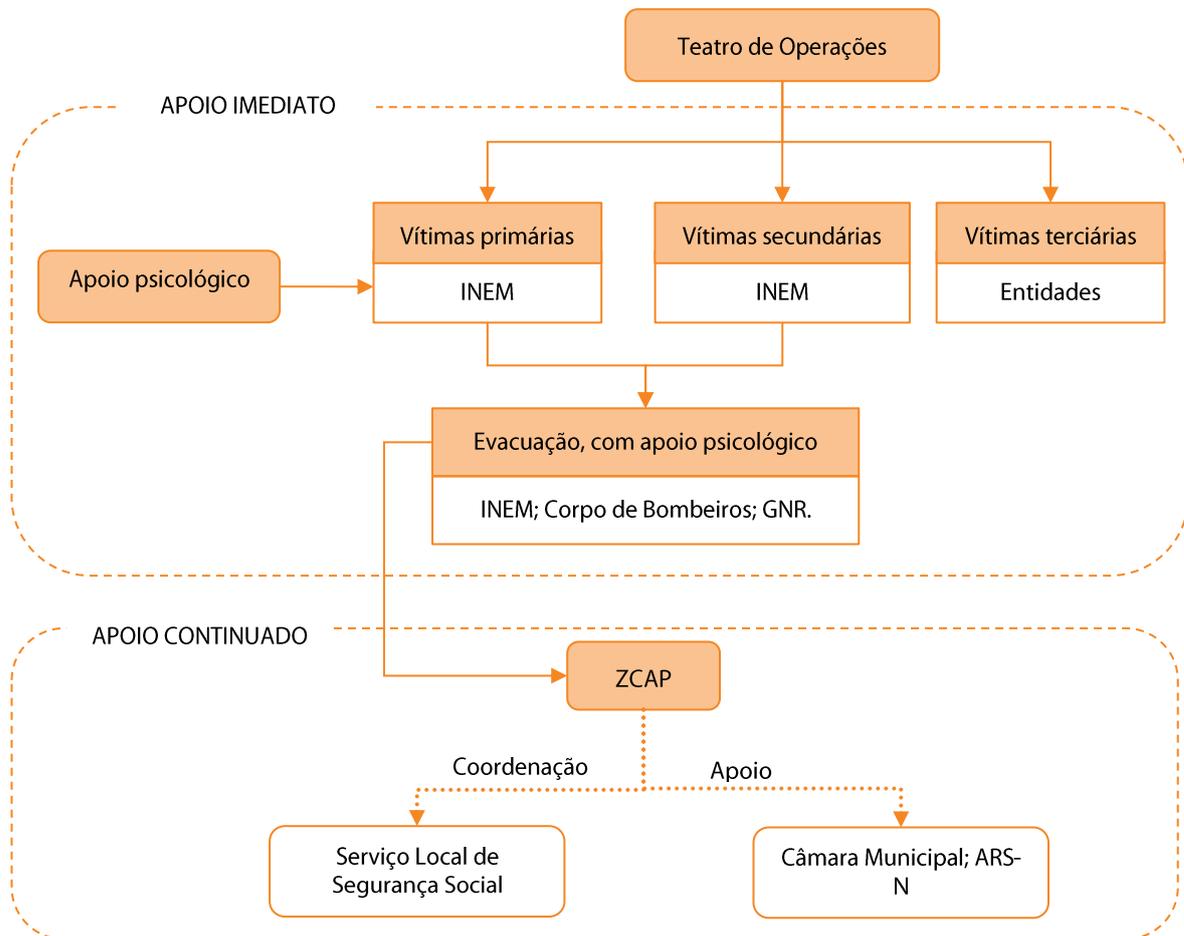
¹ Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

² Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

³ Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)





3 COMUNICAÇÕES

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os meios de telecomunicações normalmente utilizados podem ficar inoperacionais, sendo então necessário recorrer aos sistemas de telecomunicações de emergência. Assim, tendo em vista uma eficiente ligação entre os diferentes intervenientes, a área de intervenção das comunicações apresenta a seguinte estrutura:

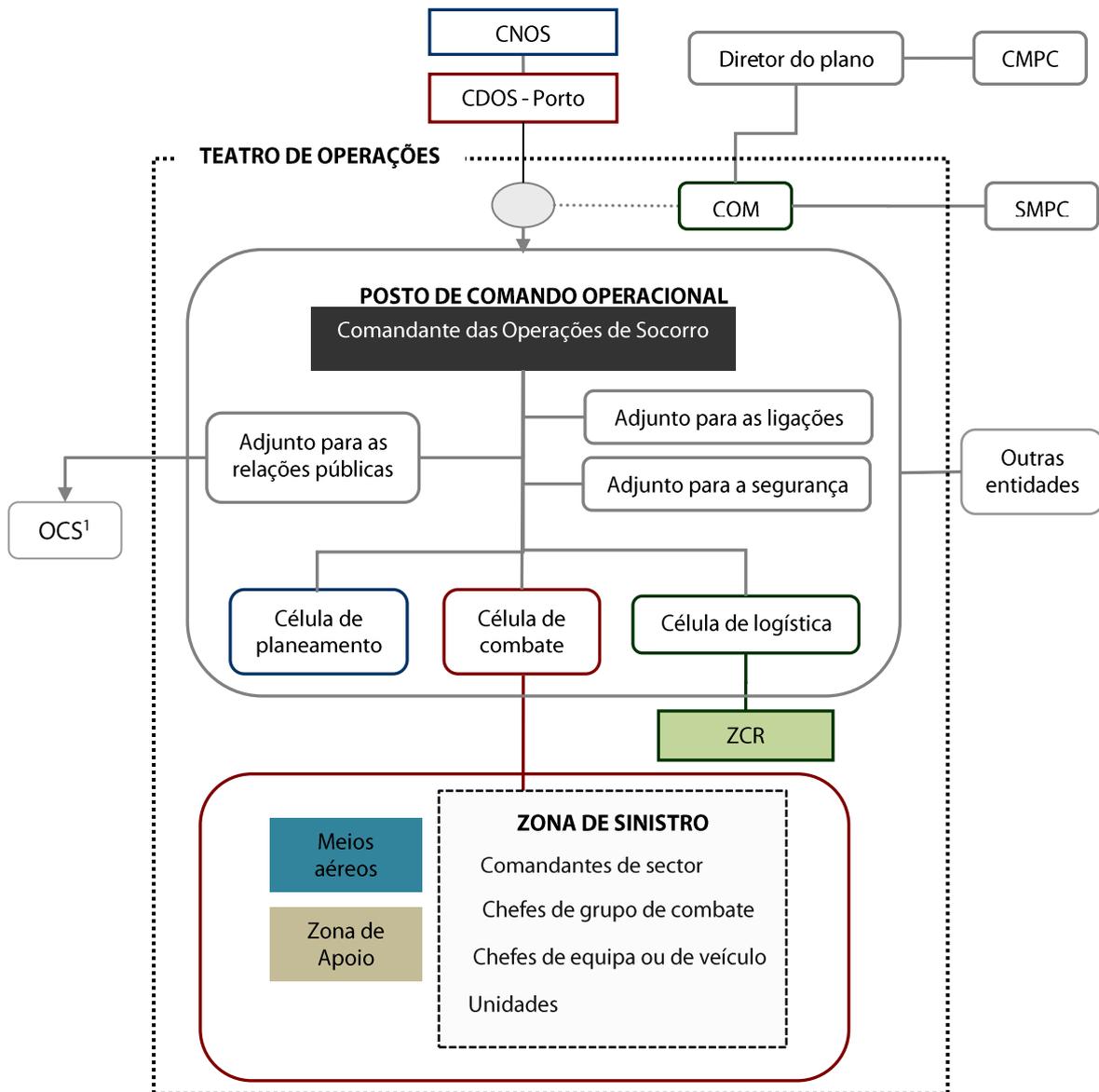
Quadro 13 - Comunicações

COMUNICAÇÕES	
COORDENAÇÃO	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
COS; Posto de Comando Operacional	ANACOM; CDOS do Porto; GNR – Posto Territorial de Lousada; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; INEM; Portugal Telecom (PT); Operadores de telecomunicações; Radioamadores; Câmara Municipal de Lousada; SMPC de Lousada; Polícia Municipal de Lousada.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Assegurar a ligação entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.	

Conforme explicitado no Quadro 13, a prioridade de ação das entidades responsáveis pela área das comunicações é assegurar a ligação entre os diversos intervenientes, dentro e fora do teatro de operações. Neste sentido, numa situação de acidente grave ou catástrofe, compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações que contemple as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva e que tenha em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados na figura seguinte:



Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)



Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe as comunicações de emergência deverão ser estabelecidas com recurso a uma das seguintes redes: Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC); Rede Operacional de Bombeiros (ROB) ou Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

REDE ESTRATÉGICA DE PROTEÇÃO CIVIL (REPC)

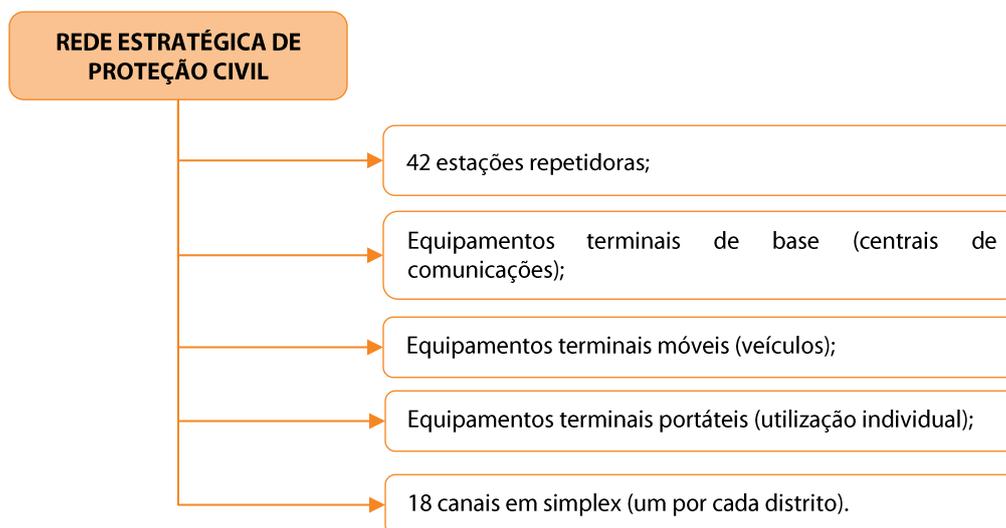
A Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) pode ser definida como uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando



(Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010). A lista de canais e frequências do distrito do Porto encontra-se em anexo (Anexo I).

A Rede Estratégica de Proteção Civil é composta por (Figura 7):

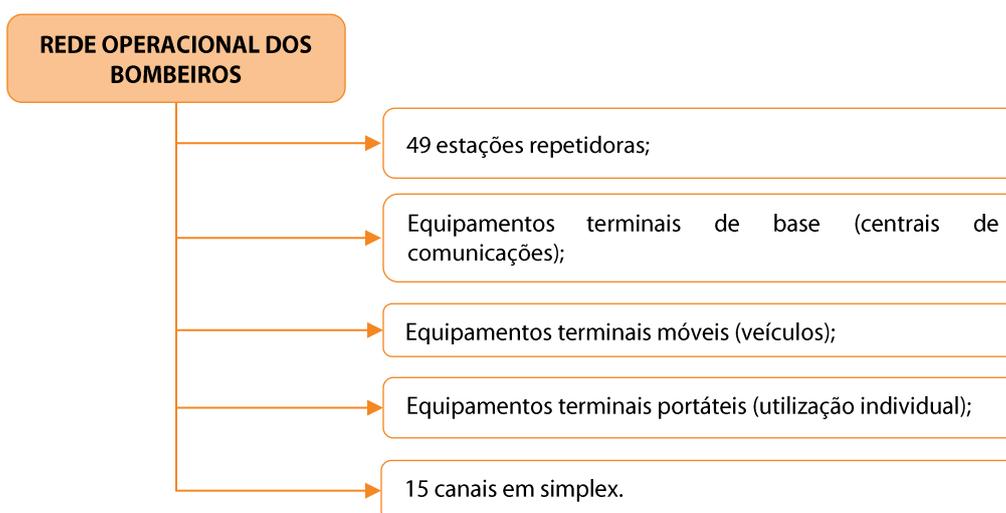
Figura 7 – Rede Estratégica de Proteção Civil



REDE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS (ROB)

A Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) é uma rede destinada a ser usada, exclusivamente, pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional, sendo composta por:

Figura 8 – Rede Operacional dos Bombeiros





Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo esta exploração efetuada aos níveis distrital e municipal. Por outro lado, os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção (Quadro 14).

Quadro 14 – Conjunto de canais da Rede Operacional dos Bombeiros

REDE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS	
CONJUNTO DE CANAIS	FUNÇÕES
Canais de Comando	Estão disponíveis 3 canais para ligação entre o PCO, as frentes, os setores e as zonas de apoio.
Canais Táticos	Estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.
Canais de Manobra	Estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações ar – terra – ar.

Contudo, apesar do acesso à ROB se encontrar condicionado aos Corpos de Bombeiros, poderão ter acesso aos canais Táticos e Manobra, outras entidades, desde que especificamente autorizadas pela ANPC.

SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL (SIRESP)

Implementado na totalidade do território continental, de acordo com o Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto, o SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação.

O SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocados em conversação. Neste sentido, está previsto que todas as entidades passem a utilizar o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que quando estiver em pleno funcionamento o SIRESP será um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações. No caso dos centros de alojamento as comunicações podem ser efetuadas via telefone ou através da GNR, que deverá ter uma equipa destacada no local.

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Em caso de inoperacionalidade de ambos os sistemas as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.



4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Num contexto de emergência, a gestão da informação tem como objetivo garantir que a informação divulgada pelos diversos interveniente seja transmitida de forma célere e eficaz, para quem dela necessita, possibilitando, desta forma, a organização de uma resposta mais concertada. Assim, de modo a garantir que este processo de recolha, tratamento e transmissão da informação decorra da melhor forma, esta área de intervenção encontra-se subdividida em três níveis:

1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
2. Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
3. Gestão da informação pública

A informação de cada uma das componentes destina-se a pessoas diferentes, como tal a informação a gerir em cada uma destas componentes é diferente. Deste modo as três componentes serão analisadas em separado nos pontos seguintes.

4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

A gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações tem como objetivo assegurar que a informação é transmitida a quem dela necessita de forma célere e eficaz. Sendo que, a recolha desta informação permitirá adequar os recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. Como tal, tendo em vista o correto funcionamento desta componente da gestão de informação deverá ser considerada a seguinte estrutura de coordenação, prioridades de ação e instruções específicas.

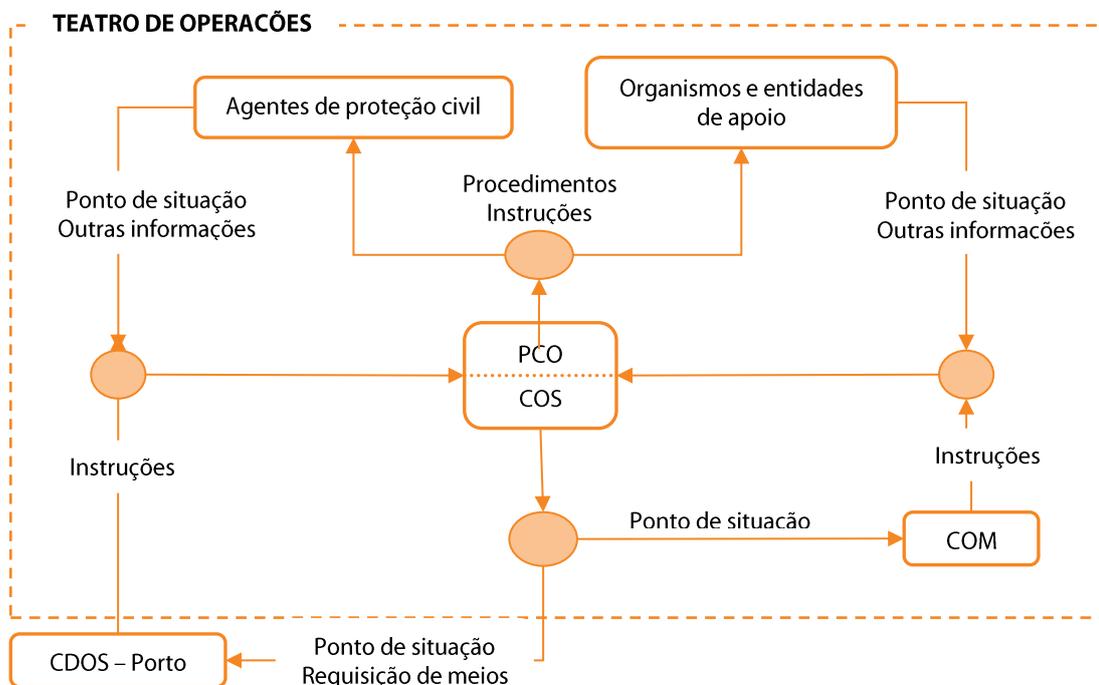


Quadro 15 – Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	
COORDENAÇÃO	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
COS; Posto de Comando Operacional; Câmara Municipal de Lousada; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; INEM	Restantes agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no PMEPC
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e entidades intervenientes; - Recolher e tratar a informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência; - Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; - Analisar e transmitir dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência; 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao CDOS do Porto os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique. 	

Para assegurar que a informação é devidamente transmitida, deverão ser igualmente considerados os procedimentos e instruções de coordenação esquematizados na Figura 9.

Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações)





De modo a garantir o cumprimento dos procedimentos e instruções de coordenação, bem como as prioridades de ação anteriormente referidas, é necessário o estabelecimento de um processo de recolha de informação, devendo cada entidade ficar responsável pela a recolha de determinados tipos de informação, conforme apresentado em seguida:



Quadro 16 – Transmissão de informações ao Posto de Comando Operacional

INFORMAÇÃO A TRANSMITIR	ENTIDADE RESPONSÁVEL						
	CORPO DE BOMBEIROS	INEM	GNR	SMPC	IPMA	ICNF	APA
Área territorial afetada pelo sinistro							
Estradas intransitáveis e alternativas							
Local para transporte de vítimas							
Previsões das condições meteorológicas para as próximas horas							
Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH							
Informação de carácter técnico e científico.							
Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.							
Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal							
Estimativa do número de pessoas afetadas; estimativa do número de pessoas desaparecidas; estrutura etária da população afetada; existência de instalações sociais							



Na posse desta informação ou de outras que sejam transmitidas, o PCO procede ao tratamento da informação e delimita as zonas de intervenção, indica as prioridades de defesa e perspetiva cenários futuros.

Importa ainda referir que, de modo a permitir uma eficiente gestão de informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no PMEPC, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios. O PCO (coordenado pelo COS) deverá preparar relatórios de situação (Ponto 3 – Parte IV/Secção III) com vista a coordenar operacionalmente e a avaliar o acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo, desta forma, controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. O tipo de relatório de situação a utilizar varia em função da fase de evolução do acidente grave ou catástrofe, conforme verificado no Quadro 17.

Quadro 17 – Tipos de relatórios de situação

FASE	TIPO	DESCRIÇÃO
FASE INICIAL	Relatórios Imediatos de Situação	Tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
DESENVOLVIMENTO DA OCORRÊNCIA	Relatórios de Situação Geral	Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
	Relatórios de Situação Especial	São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios é variável, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
APÓS A DESATIVAÇÃO DO PLANO	Relatórios Finais	Os relatórios finais devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

4.2 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

A gestão de informação às entidades intervenientes no plano destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento. Como tal é essencial que estas entidades recebam regularmente um conjunto de informação que lhes permita manter um nível de prontidão e envolvimento adequado às necessidades existentes no teatro de operações, nomeadamente:



- Ponto de situação;
- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Locais para transporte de vítimas;
- Estimativa no número de pessoas afetadas;
- Estimativa do número de desalojados;
- Outras informações relevantes, consoante as atribuições próprias de cada entidade.

No Quadro 18 encontram-se identificadas as entidades intervenientes neste nível da gestão de informação, bem como as prioridades de ação e instruções específicas a considerar.

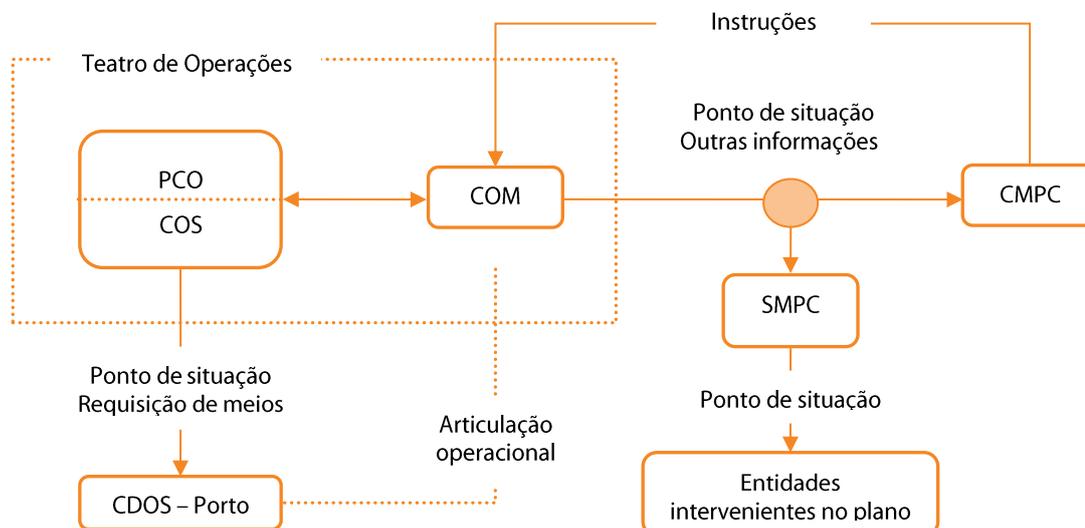
Quadro 18 – Gestão de informação às entidades interveniente no plano

GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTE NO PLANO	
COORDENAÇÃO	Serviço Municipal de Proteção Civil de Lousada
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
SMPC de Lousada; Adjunto para a ligação com outras entidades; Câmara Municipal de Lousada; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada.	CDOS do Porto; outros agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio interveniente no PMEPC.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
- O COM é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas;	
- A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (Ponto 3 – Parte IV/Secção III), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.	

De modo a assegurar o correto funcionamento desta componente da gestão de informação, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas, devem ser considerados os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:



Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (gestão de informação às entidades intervenientes no plano)



4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

Nesta componente de gestão da informação encontra-se definida a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Neste sentido, perante um acidente grave ou catástrofe, compete ao diretor do PMEPCCL assumir a coordenação da gestão da informação pública, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 19 – Gestão da informação pública

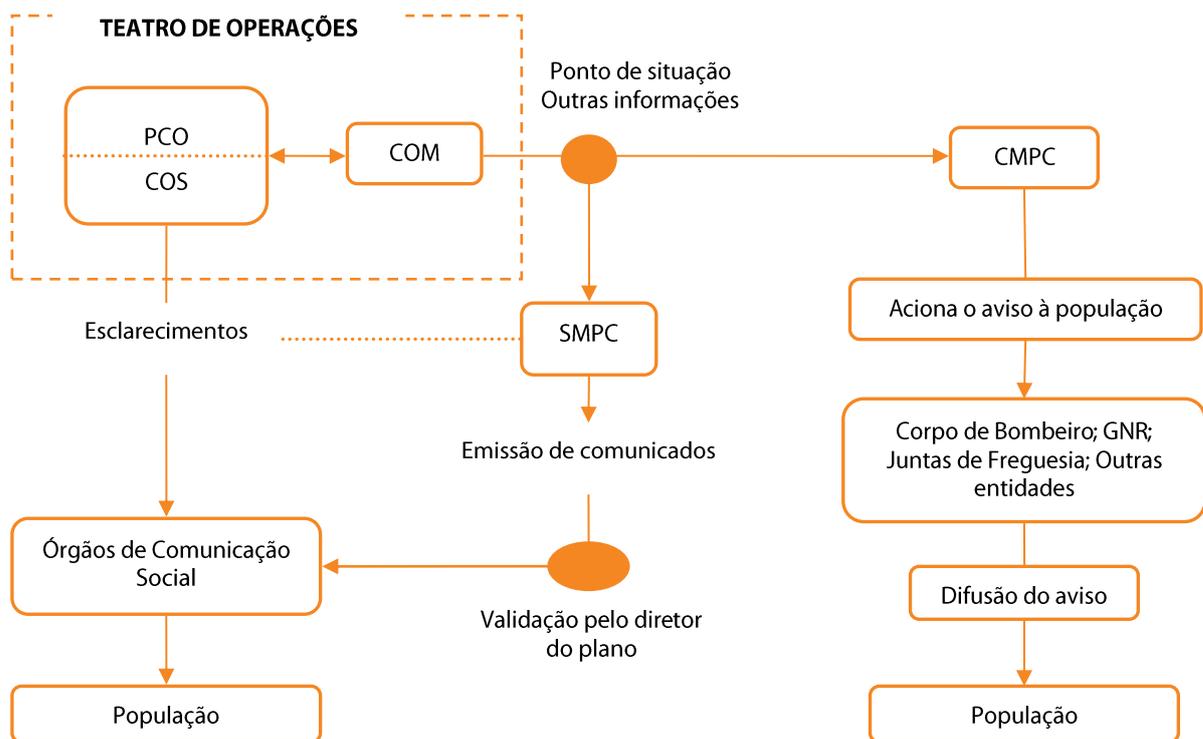
GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	
COORDENAÇÃO	Diretor do PMEPCCL
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Lousada; Adjunto para as relações públicas; GNR – Posto Territorial de Lousada; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; Órgãos de Comunicação Social.	Juntas de freguesia; CNE – Agrupamentos de Lousada; Polícia Municipal de Lousada.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Organizar e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa; - Garantir a articulação com os órgãos de comunicação social; - Assegurar a informação à população; - Divulgar a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações. 	



GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA
INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - O Diretor do PMEPC é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; - Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC; - Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa; - Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.

A estrutura responsável pela gestão da informação pública deve ainda garantir que a informação pública divulgada tem em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 11.

Figura 11 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação pública)



De modo a adaptar a informação a transmitir à evolução da ocorrência o processo de transmissão de informação à população será organizado por fases, designadamente: fase inicial; fase de evolução e fase de reabilitação, conforme apresentado na figura seguinte:



Figura 12 – Fases da difusão do aviso às populações



Tendo em conta a necessidade de avisar a população de um modo rápido e eficaz, o aviso deverá ser efetuado de forma redundante, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas, devendo para tal recorrer a vários meios e entidades, conforme estabelecido no Quadro 20.

Quadro 20 – Difusão do aviso às populações

MEIOS	ENTIDADES
Sirenes ⁴	Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Polícia Municipal de Lousada.
Viaturas equipadas com megafones	Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Polícia Municipal de Lousada.
Emissão de comunicados	Órgãos de Comunicação Social: - Estações de rádio locais: Rádio Lousada (radiolousada.no.comunidade.net); Rádio Vizela (97.2); Rádio Felgueiras (92.2); Emissora Regional Amarante FM (92.7); Rádio Clube de Amarante (89.2); Rádio Clube de Penafiel (91.8); Rádio Jornal FM (103.6); Rádio Clube Paços de Ferreira (101.8) e Nova Rádio Voz de Santo Tirso (98.4); - Jornais nacionais, regionais e locais (Jornal de Notícias, Jornal de Lousada; Verdadeiro Olhar – Jornal de Lousada, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Valongo.).
Pessoalmente	Câmara Municipal de Lousada; Juntas de freguesia.

Os órgãos de comunicação social têm a obrigação de difundir toda a informação disponível, conforme definido no número 2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho:

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes à situação”.

No Quadro 21 encontram-se identificados os procedimentos a adotar em cada uma das fases do processo de informação pública.

⁴ O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.



Quadro 21 – Fases de difusão do aviso à população

FASE	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO A TRANSMITIR
FASE INICIAL	Inicia-se imediatamente após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, sendo a que exige uma maior brevidade de atuação para a difusão do aviso à população ser efetuada o mais rapidamente possível, especialmente na zona de maior impacto.	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de acidente - Área territorial afetada pelo sinistro - Medidas de autoproteção - Indicação de que serão disponibilizadas mais informações brevemente
FASE DE EVOLUÇÃO	Inicia-se após efetuado o aviso à população e transmitir as primeiras informações relativamente ao acidente grave ou catástrofe. Durante esta fase é necessário manter a população informada para que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Neste sentido, durante a fase de evolução devem ser efetuados comunicados periódicos (num prazo nunca superior a 24 horas) aos órgãos de comunicação social.	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de acidente - Ponto de situação - Perspetivas futuras - Ações em curso - Áreas de acesso restrito - Medidas de autoproteção - Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência - Números de telefone e locais de contacto para informações - Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário
FASE DE REABILITAÇÃO	Inicia-se quando estiverem asseguradas as condições de segurança no local da ocorrência	<ul style="list-style-type: none"> - Instruções para o regresso de populações evacuadas - Estradas intransitáveis e alternativas - Zonas de apoio - Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos



5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população, para áreas que não tenham sido afetadas. Neste sentido, compete ao Comandante das Operações de Socorro, com validação do Presidente da Câmara Municipal de Lousada (autoridade política de proteção civil), propor a evacuação da população. A tarefa de orientar a evacuação e movimentação da população é da responsabilidade da GNR – Posto Territorial de Lousada.

Neste sentido, de modo a que a evacuação da população decorra de forma célere e eficaz os procedimentos a desencadear, bem como a estrutura responsável por esta área de intervenção encontram-se identificados no quadro seguinte:

Quadro 22 – Procedimentos de evacuação

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
COORDENAÇÃO	GNR – Posto Territorial de Lousada
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
GNR – Posto Territorial de Lousada; Corpo de Bombeiros Voluntário de Lousada; INEM	Câmara Municipal de Lousada; CNE – Agrupamentos de Lousada; IPSS's; Juntas de Freguesia; REFER; CP; Operadores de transportes coletivos; Polícia Municipal de Lousada
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Controlar o acesso à área afetada; - Controlar o tráfego; - Coordenar as operações de evacuação da população; - Definir os locais e concentração e alojamento da população evacuada; - Definir itinerários de evacuação. 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lousada (que em caso de ausência ou impedimento será revezado pelo Vereador da Proteção Civil); - A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da GNR – Posto Territorial de Lousada; - O tráfego rodoviário é reencaminhado pela GNR – Posto Territorial de Lousada, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; - A evacuação da população poderá ser efetuada para Zonas de Concentração Local (ZCL), Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) ou para Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP); - As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Lousada e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística; - As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social de Lousada; 	



PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pela GNR – Posto Territorial de Lousada, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Como referido anteriormente, a evacuação da população poderá ser efetuada para Zonas de Concentração Local (ZCL), Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) ou para Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) (Quadro 23).

Quadro 23 - Zonas de Concentração Local, Zonas de Reunião e Irradiação e Zonas de Concentração e Alojamento das População

TIPO	DEFINIÇÃO
ZCL	Local seguro na proximidade à Zona de Sinistro.
ZRI	Local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte para onde converge a população das diversas ZCL's.
ZCAP	Local de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada.

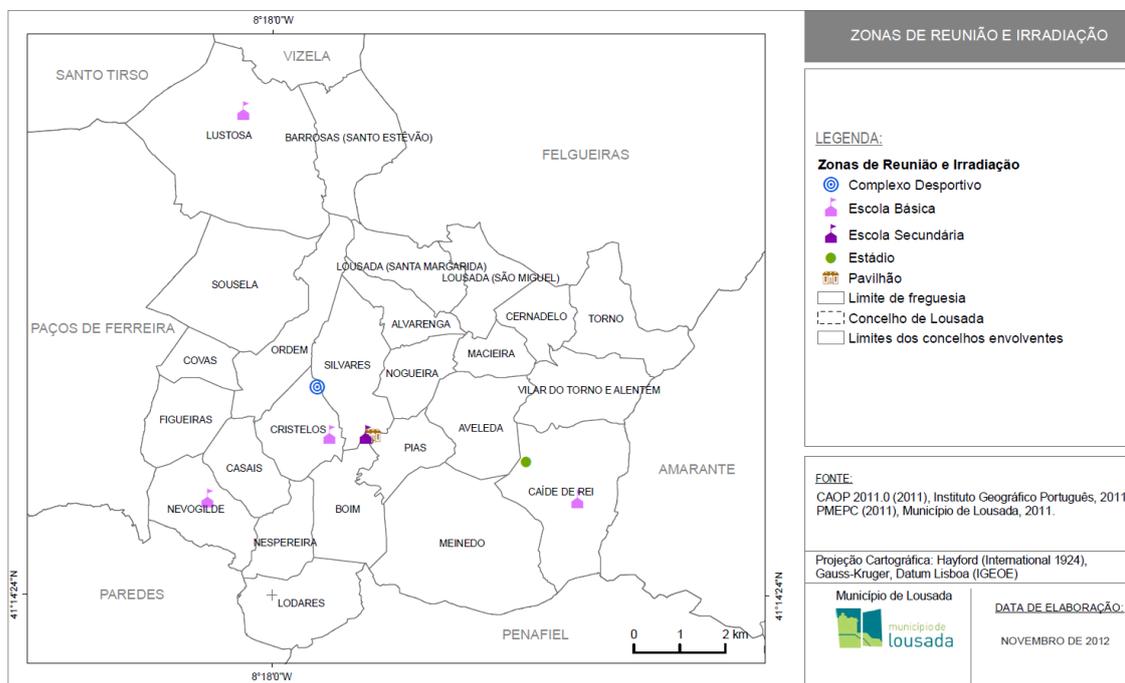
No Quadro 24 e no Mapa 3 encontram-se identificados os locais que, no concelho de Lousada, poderão funcionar com ZRI.

Quadro 24 – Zonas de Reunião e Irradiação

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Complexo Desportivo de Lousada	Cristelos	Cristelos	--
Estádio Quinta dos Ingleses	Caíde de Rei	Caíde de Rei	--
Pavilhão Municipal de Lousada	Rua Doutor Mário Soares	Pias	255 813 287
Escola Básica de Lousada Centro	Rua Hans Isler	Cristelos	255 812 303
Escola Básica de Lousada Este	Lugar do Mouro	Caíde de Rei	255 821 020
Escola Básica de Lousada Norte	Lugar do Relógio	Lustosa	253 580 560
Escola Básica Lousada Oeste	Lugar de Juzam	Nevogilde	255 912 003
Escola Secundária de Lousada	Rua Dr. Mário Soares, 194	Pias	255 820 950



Mapa 3 – Zonas de Reunião e Irradiação



Os locais que poderão funcionar como zonas de concentração e alojamento da população no concelho de Lousada encontram-se identificados cartograficamente no Mapa 2

Deliberada a necessidade de evacuação, são várias entidades com responsabilidades atribuídas, conforme apresentado no Quadro 25.

Quadro 25 – Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações

GNR – POSTO TERRITORIAL DE LOUSADA	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as operações de evacuação da população; - Proceder à abertura de corredores de circulação; - Reencaminhar o tráfego, após delimitação das zonas de sinistro e de apoio, de modo a não interferir com a evacuação das populações, nem com a mobilidade das forças de intervenção; - Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.
POLÍCIA MUNICIPAL DE LOUSADA	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas operações de evacuação da população; - Proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal.
COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar em articulação com o COS, o local para onde se devem dirigir as populações a evacuar.



INEM	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	- Acompanhar a evacuação das pessoas cujas incapacidades físicas ou outras, levam à necessidade de cuidados especiais em caso de evacuação.
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	Evacuar a população com mobilidade reduzida.
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA E JUNTAS DE FREGUESIA	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	- Garantir transportes disponíveis necessários à evacuação das populações; - Colaborar na evacuação das populações.
OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	- Disponibilizar os transportes necessários à evacuação das populações.
CNE – AGRUPAMENTOS DE LOUSADA	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	- Apoiar a GNR nas operações de evacuação da população.

De modo a que esta área de intervenção funcione da forma mais adequada, devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento. Simultaneamente, é fulcral que sejam definidos os itinerários de evacuação que deverão ser utilizados, sendo da competência da GNR – Posto Territorial de Lousada, a sua definição bem, como, a garantia de que estes e encontram desobstruídos, permitindo, assim, que a evacuação da população seja um processo rápido e seguro.

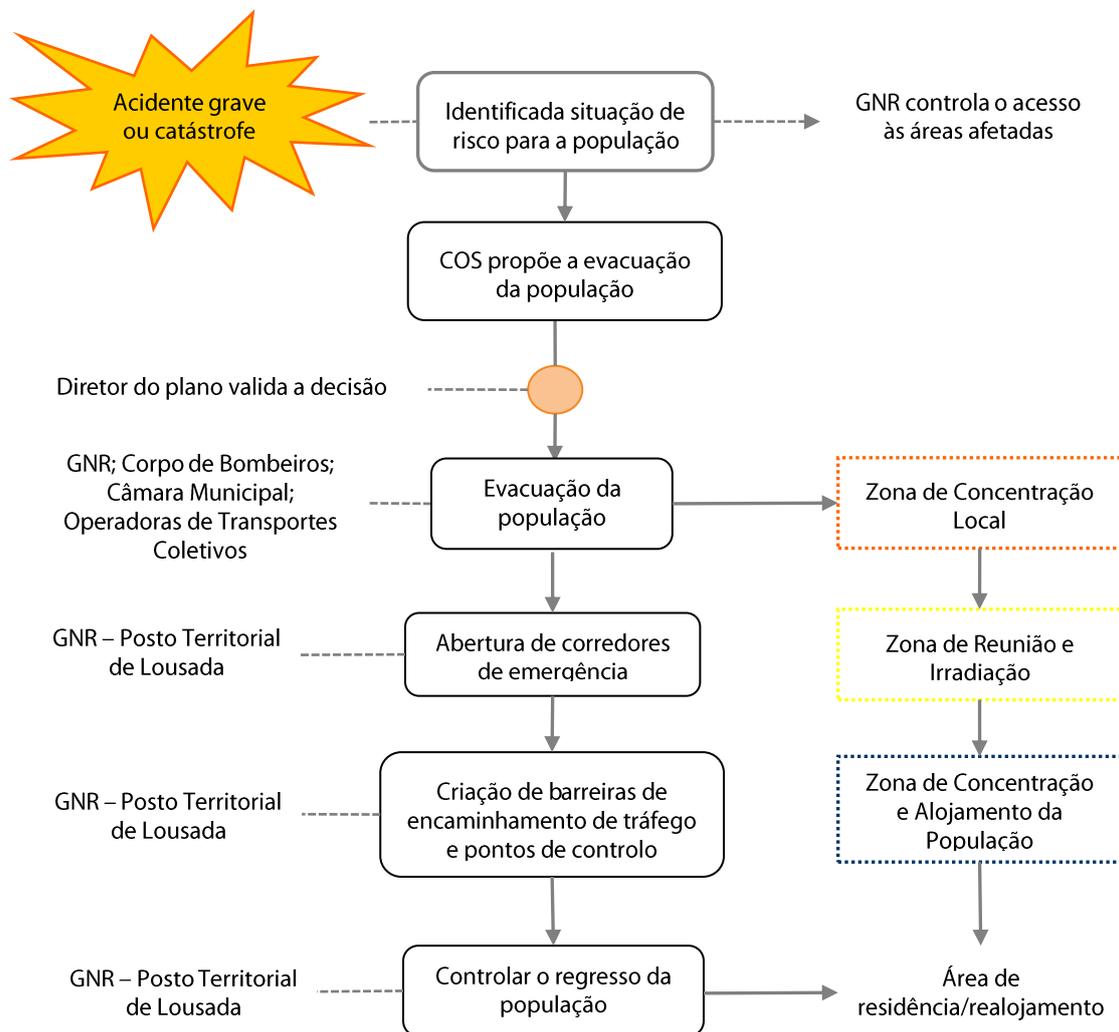
Os itinerários de evacuação deverão ser definidos tendo em conta o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe, mas também outras características como, por exemplo, o traçado e o estado de conservação das vias.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Em suma, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta em seguida:



Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação)





6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Em caso de acidente grave ou catástrofe é fundamental assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas sinistradas e a segurança das infraestruturas consideradas essenciais para a prossecução das operações de proteção civil, de modo a que eventuais situações de distúrbios, pânico ou tensões internas, não interfiram com o normal desenvolvimento das operações de socorro.

Neste sentido, tendo em conta que a manutenção da ordem pública é uma competência tipicamente assegurada pelas forças de segurança, encontram-se identificados no Quadro 26 as prioridades de ação, as instruções de coordenação, bem como a estrutura responsável pela manutenção da ordem pública.

Quadro 26 – Manutenção da ordem pública

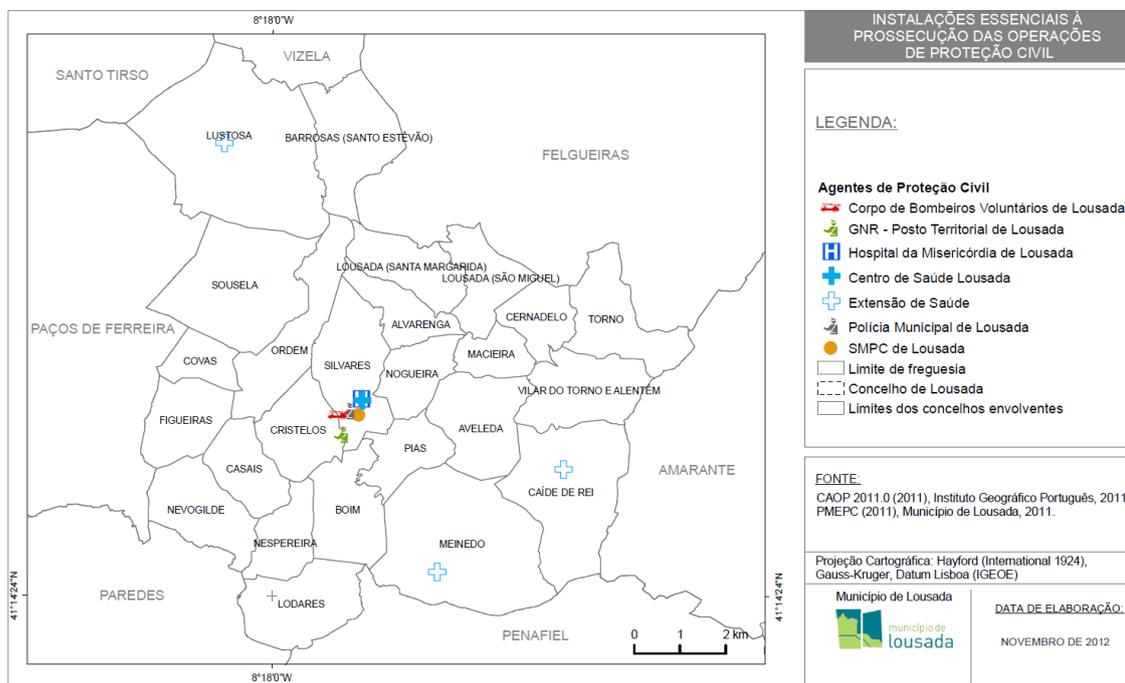
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
COORDENAÇÃO	GNR – Posto Territorial de Lousada
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
GNR – Posto Territorial de Lousada	Polícia Municipal de Lousada; Empresas de segurança privadas
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a manutenção da ordem pública; - Garantir a proteção de pessoas, bens e património; - Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio; - Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil. 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado GNR – Posto Territorial de Lousada, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; - Em caso de necessidade, a GNR – Posto Territorial de Lousada coordena um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações; - As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC de Lousada, da CMPC de Lousada e de outras instalações consideradas fundamentais para a prossecução das operações de proteção civil, mantendo desimpedidos os acessos; - A intervenção da GNR – Posto Territorial de Lousada insere-se no Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto); - Na execução das atividades de regulação do trânsito rodoviário e vigilância de espaços públicos a atuação das forças de segurança é complementada pelos serviços de segurança do município, nomeadamente pela Polícia Municipal de Lousada. 	

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. Assim:



- Após a delimitação do teatro de operações e definição da zona de sinistro e de apoio, A GNR – Posto Territorial de Lousada deve limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras, ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego. Este deve ser efetuado de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
- Outro procedimento importante a efetuar é a segurança às infraestruturas críticas, tais como: instalações de agentes de proteção civil, hospitais, entre outras (Mapa 4). A segurança destas instalações, dado que são essenciais para a prossecução das operações, deve ser garantida por elementos da GNR – Posto Territorial de Lousada destacados para o local.
- Os estabelecimentos industriais e comerciais também devem ser alvo de um patrulhamento regular por parte da GNR – Posto Territorial de Lousada, contudo, para reforçar a segurança destes estabelecimentos deve adotar-se o recurso a empresas de segurança privadas, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente uniformizados e identificados.

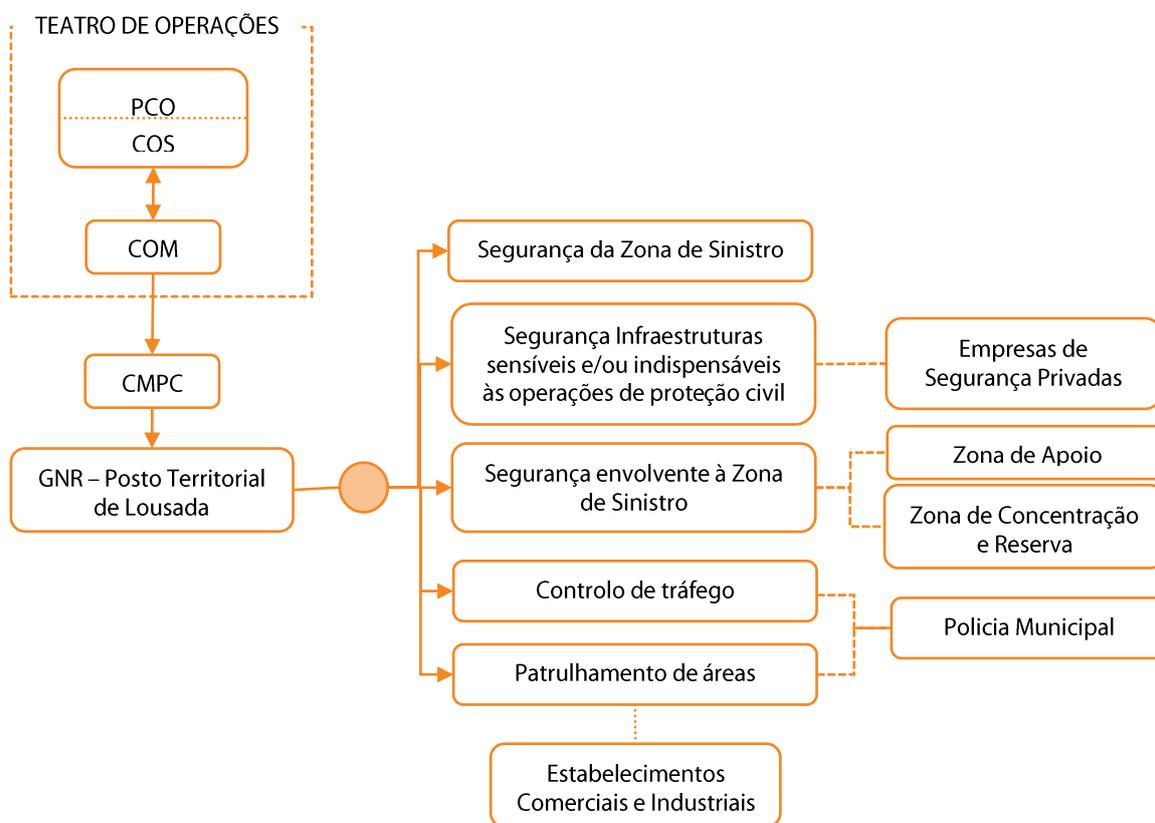
Mapa 4 - Instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil



Em suma, relativamente à manutenção da ordem pública, a Figura 14 identifica os procedimentos e instruções de coordenação para esta área de intervenção:



Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)





7

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Na área de intervenção relativa aos serviços médicos e transporte de vítimas encontram-se identificados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio no que diz respeito às atividades de saúde e evacuação secundária.

Assim, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, compete ao INEM coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primária e secundária, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA) (Diretiva Operacional n.º1/2010, da ANPC).

No Quadro 27 encontram-se definidos os procedimentos a adotar nesta área de intervenção, bem como as entidades intervenientes nos serviços médicos e transporte de vítimas.

Quadro 27 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
COORDENAÇÃO	INEM
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
INEM; Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada.	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas; - Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas; - Estabelecer e gerir postos de triagem das vítimas; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos médicos avançados e de hospitais de campanha; 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento (Ponto 8 da Parte III), sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades; - Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais identificados no Ponto 9 da Parte III; - Os postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao município. - Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais; 	

ÍNDICE RÁPIDO



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal assume a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- As Forças Armadas poderão colaborar na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades.

De modo a assegurar que rapidamente é estabelecido um sistema que garante a assistência pré-hospitalar, a triagem e evacuação das vítimas, compete ao COS identificar e informar o diretor do PMEPC quanto à quantidade previsível de meios necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Tendo em conta estas informações, o diretor do plano, em coordenação com o INEM, deve identificar os meios a solicitar e estabelecer a ligação com os hospitais de referência para onde serão transportadas as vítimas.

Importa ainda referir que, face a uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser também encarregadas das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta área de intervenção é o estabelecimento e gestão de postos de triagem de vítimas, sendo que estas estruturas serão montadas em estruturas fixas ou temporárias pelo INEM. A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

No concelho de Lousada poderão funcionar como postos de triagem alternativos, as juntas de freguesia do concelho, conforme identificado no Quadro 28 e no Mapa 5.

Quadro 28 - Postos de Triagem

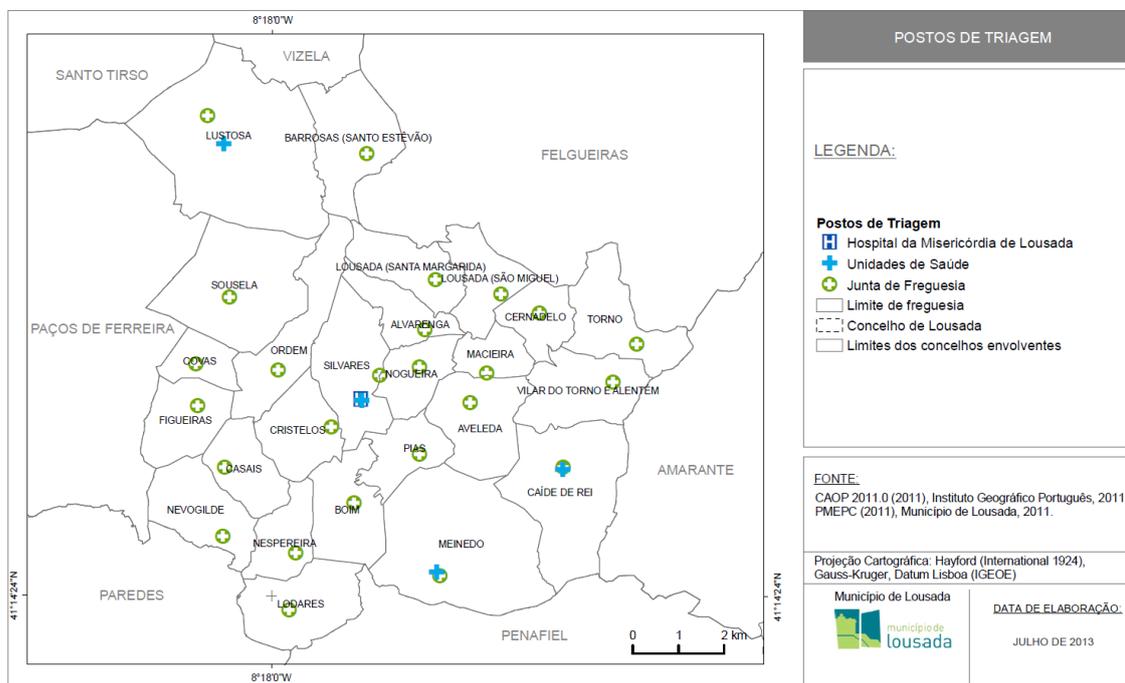
DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Hospital da Misericórdia de Lousada	Avenida Major Arrochela Lobo	Silvares	255 820 700
USF Torrão	Não disponível	Silvares	255 822 313
UCSP Lousada I	Avenida Major Arrochela Lobo	Silvares	255 912 228
UCSP Lousada II	Não disponível	Não disponível	Não disponível
UCSP Caíde/Meinedo	Não disponível	Não disponível	Não disponível
UCC Lousada	Rua de Santo Tirso, 70	Meinedo	255 820 020
Junta de Freguesia de Alvarenga	Rua de S. Lourenço, 388	Alvarenga	255 813 138
Junta de Freguesia de Aveleda	Largo de Mourinho, 21	Aveleda	255 813 855
Junta de Freguesia de Barrosas (Santo Estêvão)	Venda (EN 207-1)	Barrosas (Santo Estêvão)	255 330 868
Junta de Freguesia de Boim	Rua General Humberto Delgado, 4	Boim	255 815 069
Junta de Freguesia de Caíde de Rei	Praça S. Pedro, 1	Caíde de Rei	255 821 644
Junta de Freguesia de Casais	Urbanização Covilhô, 16	Casais	255 095 121
Junta de Freguesia de Cernadelo	Rua da Barria, 194	Cernadelo	255 811 816



DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Junta de Freguesia de Covas	Rua S. João Evangelista, 761	Covas	255 813 663
Junta de Freguesia de Cristelos	Av. Sá e Melo, 196	Cristelos	255 813 920
Junta de Freguesia de Figueiras	Av. Padre Francisco Barbosa de Queirós, 254	Figueiras	255 004 012
Junta de Freguesia de Lodares	Avenida da Planície, 188	Lodares	255 721 692
Junta de Freguesia de Lustosa	Rua da Junta de Freguesia, 901	Lustosa	253 582 724
Junta de Freguesia de Macieira	Largo Arraial S. Gonçalo, 32	Macieira	255 829 493
Junta de Freguesia de Meinedo	Rua Santo Tirso, 74	Meinedo	255 811 362
Junta de Freguesia de Nespereira	Rua António Ferreira, 115 - Cruzeiro	Nespereira	255 813 425
Junta de Freguesia de Nevogilde	Rua Senhora da Ajuda, 188	Nevogilde	255 913 896
Junta de Freguesia de Nogueira	Lugar do Souto, 207	Nogueira	255 811 658
Junta de Freguesia de Ordem	Rua Clemente Ribeiro de Bessa, 80	Ordem	255 822 333
Junta de Freguesia de Pias	Rua da Igreja, 146	Pias	255 813 259
Junta de Freguesia de Lousada (Santa Margarida)	Estrada da Capela, 672	Lousada (Santa Margarida)	255 913 116
Junta de Freguesia de Lousada (São Miguel)	Rua da Junta, 66	Lousada (S. Miguel)	255 813 239
Junta de Freguesia de Silvares	Calvário	Silvares	255 912 723
Junta de Freguesia de Sousela	Estrada de Santa Maria de Sousela, 603	Sousela	255 814 231
Junta de Freguesia de Torno	Alto do Fogo, 175	Torno	255 821 380
Junta de Freguesia de Vilar de Torno e Alentém	Rua Santa Maria Maior, 230	Vilar do Torno e Alentém	255 821 941



Mapa 5 – Postos de Triagem

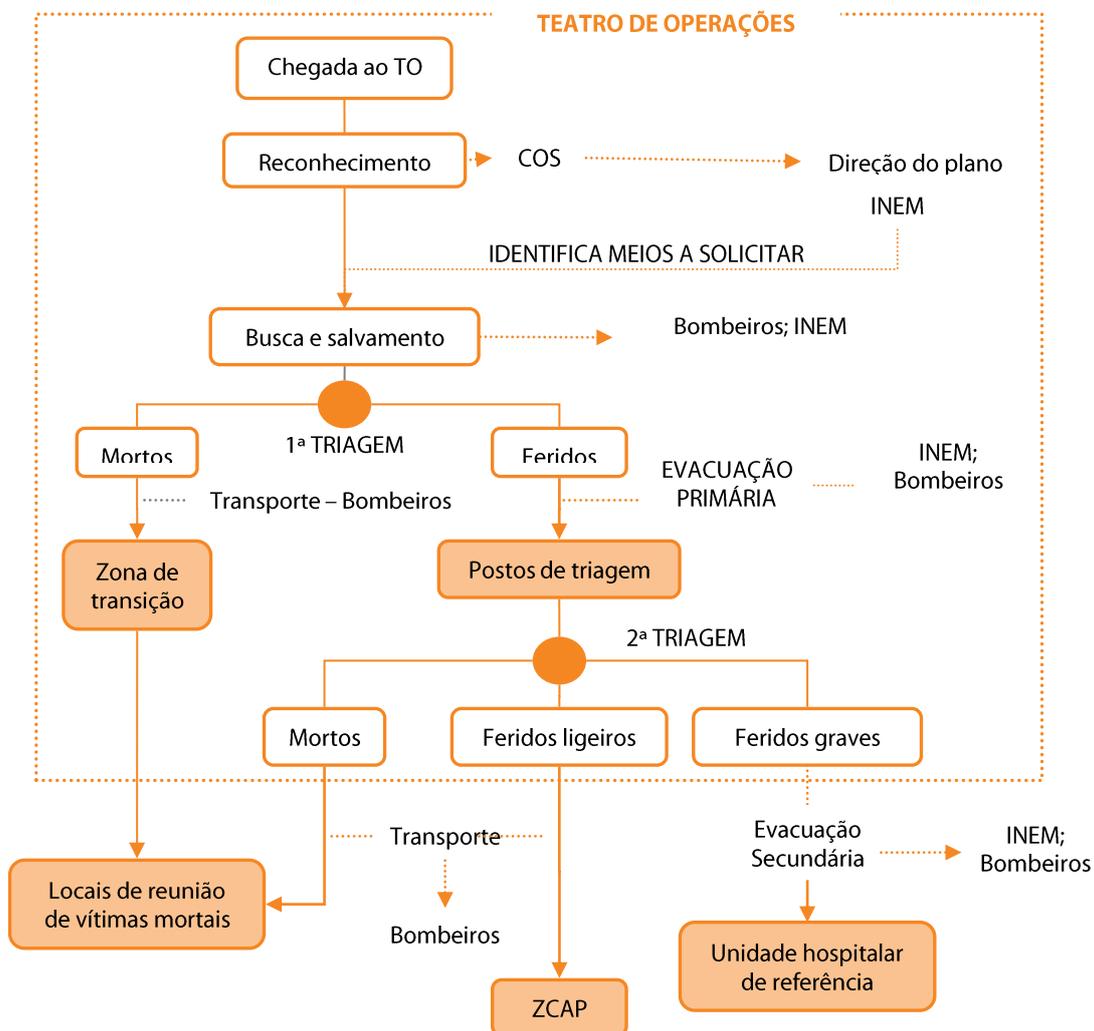


Perante um número de vítimas que exceda as capacidade locais para o atendimento de urgências será necessário proceder ao transporte para outras unidades hospitalares de referência identificadas pelo diretor do PMEPC em estreita colaboração com o INEM.

Em suma, na Figura 15 encontram-se identificados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar nos serviços médicos e transporte de vítimas.



Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)





8 SOCORRO E SALVAMENTO

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou das que apresentem missões específicas mais adequadas, as intervenções iniciais no que diz respeito ao socorro e salvamento.

Neste sentido, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. Este, deve, de imediato, avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

Recolhidas estas informações pelo COS, este deve comunicar o grau de gravidade da ocorrência ao COM e ao CDOS do Porto, tendo em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado das Operações de Proteção e Socorro) e apresentada em seguida:

Quadro 29 – Grau de gravidade das ocorrências

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
Residual	<ul style="list-style-type: none"> - Não há feridos nem vítimas mortais; - Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas); - Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário; - Danos sem significado; - Não há impacto no ambiente; - Não há perda financeira.
Reduzida	<ul style="list-style-type: none"> - Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; - Algum pessoal de apoio e reforço necessário; - Alguns danos; - Disrupção (inferior a 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.
Moderada	<ul style="list-style-type: none"> - Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos; - Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.



GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
Acentuada	<ul style="list-style-type: none"> - Número elevado de feridos e de hospitalizações; - Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas; - Vítimas mortais; - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos; - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul style="list-style-type: none"> - Situação crítica; - Grande número de feridos e de hospitalizações; - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; - Significativo número de vítimas mortais; - Pessoal de apoio e reforço necessário; - A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Após informar o COM e o CDOS do Porto da gravidade da situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado no Sistema de Gestão de Operações (ponto 1.2. – Parte II).

De modo a que o socorro e salvamento das vítimas seja um processo célere e eficiente, deverá ser assumida a seguinte estrutura de coordenação e desencadeadas as prioridades de ação identificadas no quadro seguinte:

Quadro 30 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
COORDENAÇÃO	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
COS; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; INEM	Câmara Municipal de Lousada; outras entidades e organismos de apoio intervenientes no PMEPL
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as ações de busca e salvamento de vítimas; - Contenção de fugas e derrames de produtos perigosos e o combate a incêndios; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; - Propor trabalhos de demolição e desobstrução; - Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos serviços médico e transporte de vítimas. 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas 	

**SOCORRO E SALVAMENTO**

- ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
 - Compete à CMPC, a coordenação de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;
 - O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o diretor do PMEPC;
 - Compete à CMPC promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação.
 - Compete ainda à CMPC manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com o diretor do plano.

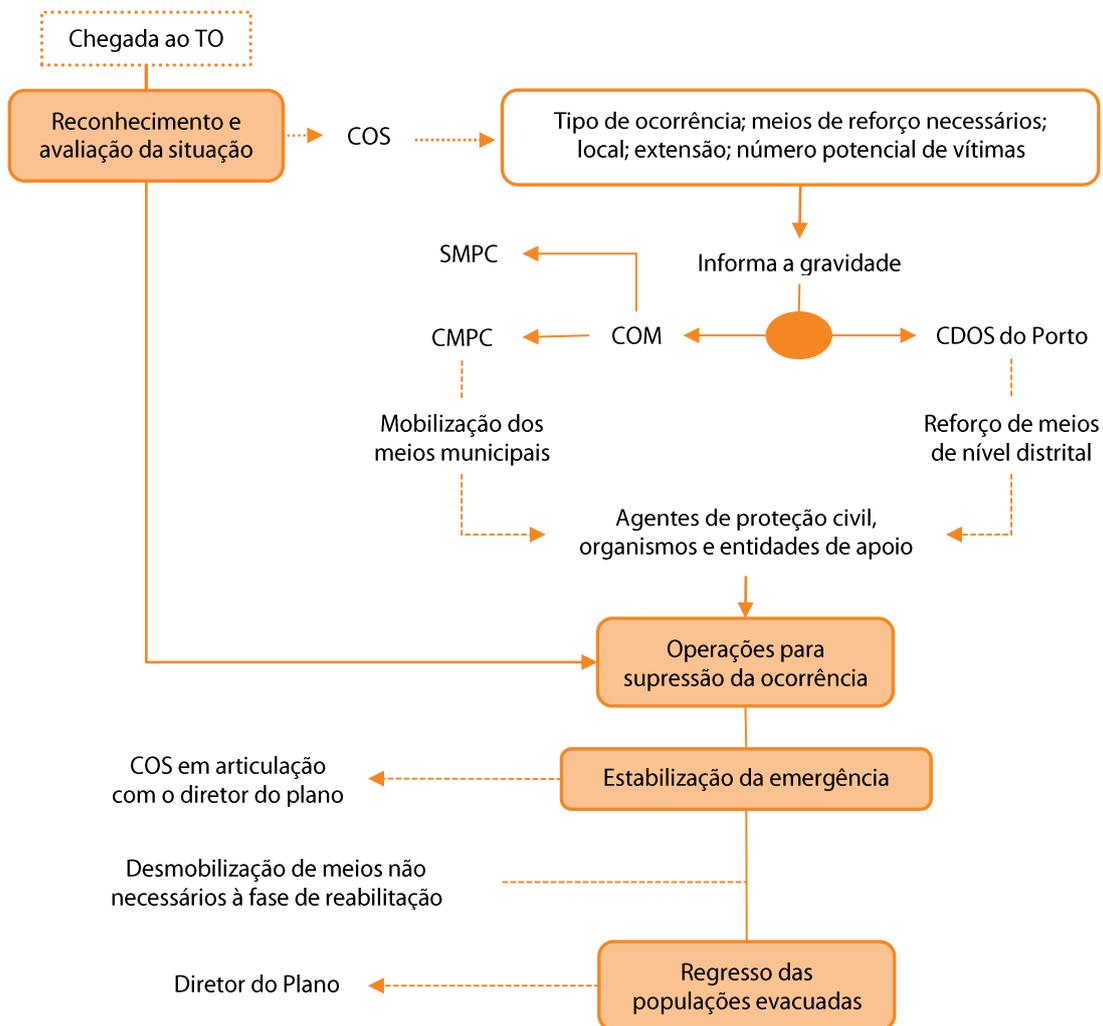
Durante as operações de socorro e salvamento, poderão ocorrer transferências de comando para satisfazer as necessidades do teatro de operações, sendo que sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante das Operações de Socorro e uma notificação a todos os intervenientes nas operações, informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência e asseguradas as condições de segurança, compete ao COS, em articulação com o diretor do PMEPC por termo à fase de emergência e dar início à fase de reabilitação, procedendo à desmobilização dos meios necessários à fase de reabilitação.

Para além do referido anteriormente, existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação que devem ser considerados nesta área de intervenção, nomeadamente:



Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)





9

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Os serviços mortuários integram os procedimentos e as instruções de coordenação, no que se refere às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência. No Quadro 31 encontra-se representada a estrutura responsável por esta área de intervenção:

Quadro 31 – Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
COORDENAÇÃO	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico-Legal de Penafiel; GNR – Posto Territorial de Lousada	Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; Ministério Público (MP); Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Lousada; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Centro Nacional de Apoio ao Emigrante (CNAI) do Porto.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a correta recolha e reunião de vítimas mortais; - Instalar morgues provisórias; - Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV); - Proceder ao sepultamento de emergência. 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - O chefe da ERAV no município de Lousada é o representante da GNR – Posto Territorial de Lousada. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal; - Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local de reunião de vítimas mortais; - A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível; - A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até ao local de reunião de vítimas mortais, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV; - A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime; - A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura 	



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
 - Compete às Câmara Municipal de Lousada providenciar equipamento para os necrotérios provisórios, de acordo com indicações do Instituto Nacional de Medicina Legal, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
 - A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
 - Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no necrotério provisório, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
 - Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML;
 - Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
 - As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
 - O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres deve ser controlado pelas forças de segurança que deverão assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV). Para tal, as forças de segurança colaboram com a Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Neste sentido, no concelho de Lousada, compete à GNR – Posto Territorial de Lousada promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas (n.º2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º411/98, de 30 de dezembro). O Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para os locais de reunião de vítimas mortais e/ou destas para os necrotérios provisórios.

O depósito de cadáveres deverá ser feito, preferencialmente, nas morgues regulares existentes no município. Após esgotada a sua capacidade, o depósito de cadáveres passa a ser feito para outros locais que, excepcionalmente poderão funcionar como morgues provisórias. Estes locais deverão ser previamente estabelecidos pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, devendo possuir um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural e estar provido de água corrente e energia elétrica. Na escolha dos locais que poderão funcionar como necrotérios provisórios deverão, também, ser ponderadas variáveis como as acessibilidades, as comunicações, a privacidade e a segurança.

ÍNDICE RÁPIDO



No concelho de Lousada as vítimas mortais deverão ser reunidas nas casas mortuárias existentes (Quadro 32).

Quadro 32 - Locais de reunião de vítimas mortais

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Casa Mortuária da Santa Casa da Misericórdia	Av. Major Arrochela Lobo	Silvares	255 820760
Casa Mortuária da Freguesia de Alvarenga	--	Alvarenga	--
Casa Mortuária da Freguesia de Aveleda	--	Aveleda	--
Casa Mortuária da Freguesia de Boim	--	Boim	--
Casa Mortuária da Freguesia de Caíde de Rei	--	Caíde de Rei	--
Casa Mortuária da Freguesia de Casais	--	Casais	--
Casa Mortuária da Freguesia de Covas	--	Covas	--
Casa Mortuária da Freguesia de Cristelos	--	Cristelos	--
Casa Mortuária da Freguesia de Lustosa	--	Lustosa	--
Casa Mortuária da Freguesia de Macieira	--	Macieira	--
Casa Mortuária da Freguesia de Meinedo	--	Meinedo	--
Casa Mortuária da Freguesia de Nespereira	--	Nespereira	--
Casa Mortuária da Freguesia de Nevogilde	--	Nevogilde	--
Casa Mortuária da Freguesia de Nogueira	--	Nogueira	--
Casa Mortuária da Freguesia de Pias	--	Pias	--
Casa Mortuária da Freguesia de Lousada (S. Miguel)	--	Lousada (S. Miguel)	--
Casa Mortuária da Freguesia de Sousela	--	Sousela	--
Casa Mortuária da Freguesia de Torno	--	Torno	--
Casa Mortuária da Freguesia Vilar do Torno e Alentém	--	Vilar do Torno e Alentém	--

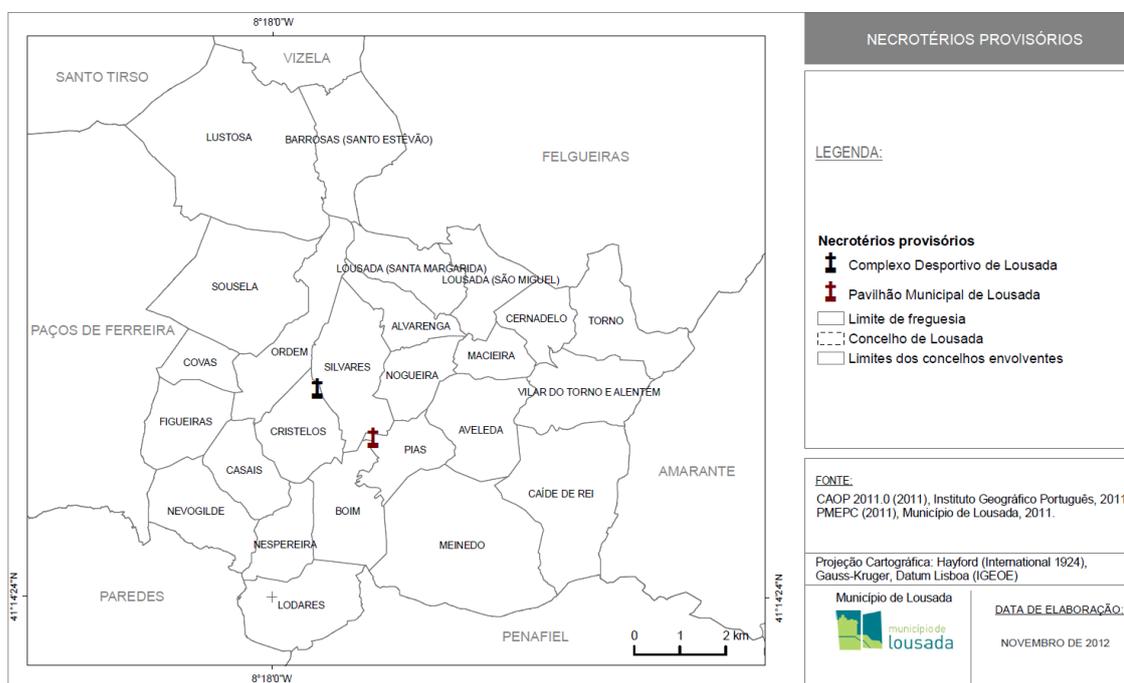
Para além destes locais, no concelho de Lousada, pelas características que apresentam, poderão funcionar como necrotérios provisórios o Pavilhão Municipal de Lousada e o Complexo Desportivo de Lousada (Quadro 33 e Mapa 6).

Quadro 33 – Necrotérios provisórios

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
Complexo Desportivo de Lousada	Cristelos	Cristelos	--
Pavilhão Municipal de Lousada	Rua Doutor Mário Soares	Pias	255 813 287



Mapa 6 – Necrotérios provisórios



Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

Após a entrada dos cadáveres nas morgues provisórias, as tarefas aqui desenvolvidas encontram-se a cargo do Gabinete Médico-Legal de Penafiel, que é responsável pela identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. De referir, ainda, que nos necrotérios provisórios deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de nível municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

Em termos esquemáticos, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

ÍNDICE RÁPIDO

1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7

2 LOGÍSTICA PÁG 10

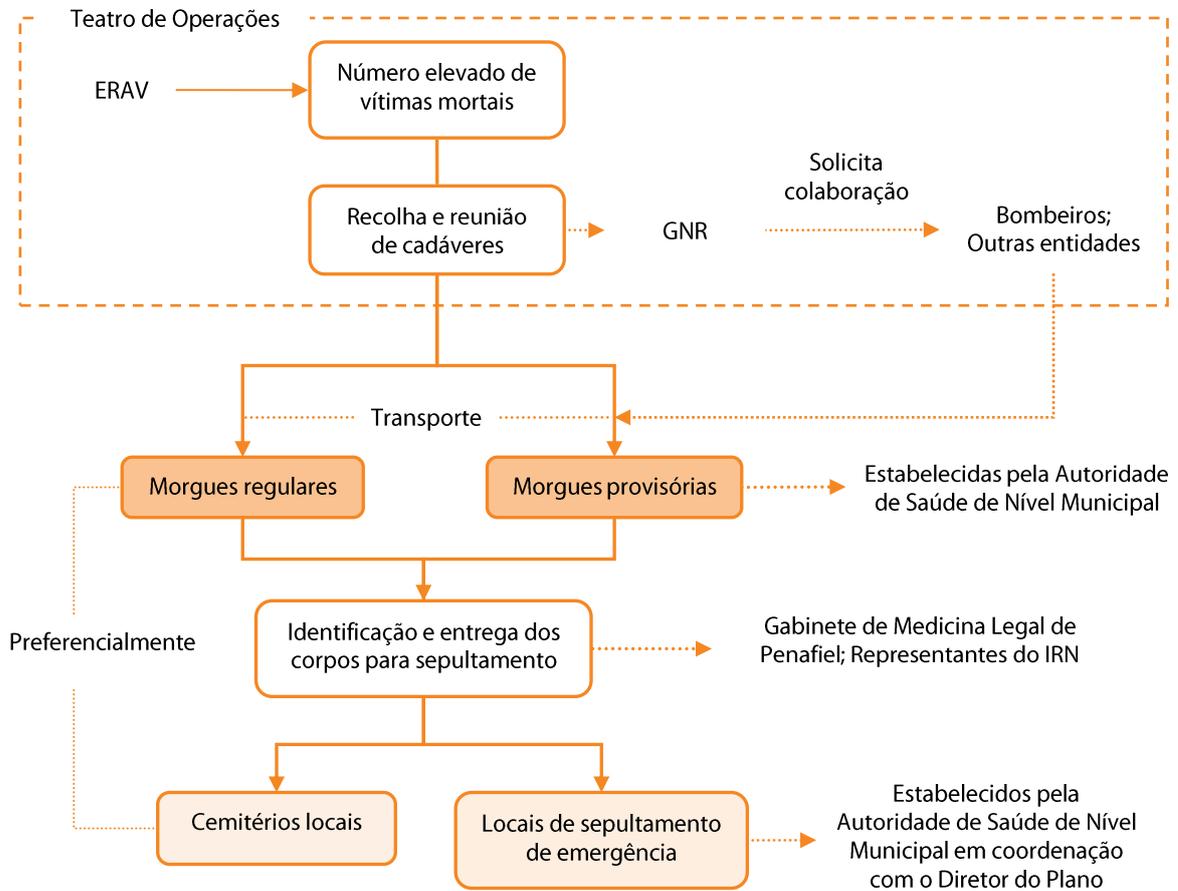
3 COMUNICAÇÕES PÁG 24

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 28

5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 38



Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)





10 PROTOCOLOS

Relativamente aos protocolos celebrados pelo município de Lousada até à data de elaboração do PMEPL, de referir apenas a existência de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada.